



A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



The Resort Group em “falência fraudulenta”

Investidor cabo-verdiano também se diz burlado

Págs. 8 a 10



TACV/CVA

“Guerra fria” entre pilotos e administração

Págs. 6 e 7

Boa Vista

Criadores de gado reclamam do açambarcamento e especulação de milho e sêmea

Págs. 16 a 17

Lista do MpD para São Vicente

Lídia **recusa aparecer** depois de Mircéia

Págs. 2 e 3

Pág. 19

Ensino Superior St. Antão

Sociedade civil vai ser ouvida para determinar localização e ofertas formativas

Págs. 12 a 13

São Miguel

Um tecto que ameaça ruir e a vida condigna que não chega

Págs. 4 e 5 in ETC

Nha bex...



Pág. 23

PUB

SOFTWARE PARA USO DIGITAL DOS DOCUMENTOS ELETRÓNICOS DE IDENTIFICAÇÃO DE CABO VERDE

Agora já é possível fazer o Uso Digital do seu Cartão Nacional de Identificação.

INSTALE E USE O SOFTWARE DO CNI.



Saiba como em: www.sniac.cv



NO PONTO

MpD São Vicente

Protagonismo de Mircéia faz Lúdia Lima sair da lista de deputados

Indicada no início como a segunda da lista do MpD às legislativas, por São Vicente, a antiga vereadora Lúdia Lima, braço direito de Augusto Neves, saiu da corrida a um lugar na deputada nacional ao ver-se trocada na ordem de preferência pela sua colega Mircéia Delgado. Lima recusou a posição número 5 na lista final. O mal-estar está instalado entre os ventoinhas na Ilha do Porto Grande, tendo em conta a forma como o assunto da lista foi tratado por Ulisses Correia e Silva.

João Almeida Medina

Há militantes e simpatizantes do MpD que defendem Lúdia Lima, pois entendem que o próprio partido deveria aproveitar o embalo e aceitar que nesta altura a antiga vereadora tem “mais potência eleitoral” do que a jovem deputada, Mircéia Delgado, que se tem revelado uma fonte de problemas para o sistema MpD.

Quanto mais não seja pelo facto de Lúdia Lima ter dado a cara pelo partido, liderando há poucos meses a equipa que mais votos mobilizou na disputa por lugares na Assembleia Municipal (AM) e que só não se tornou presidente daquele órgão deliberativo por causa da “coligação negativa” da UCID, PAICV e o grupo independente, que se juntaram para eleger a mesa liderada por Dora Pires, da UCID.

Outrossim, Lúdia Lima, em muitos momentos, foi a voz da Câmara Municipal de São Vicente, sobretudo no período inicial da pandemia em que,

na ausência de Augusto Neves, que se encontrava evacuado em tratamento em Portugal, se mostrou activa para ajudar as pessoas a resolverem os problemas que se sucediam.

Ou seja, deu a cara pelo MpD numa altura exigente, foi a figura que mais votos conquistou para a AM em Outubro, pelo que muita gente via como natural que ela fosse a mulher protagonista na lista do MpD às legislativas de Abril próximo, em São Vicente. Isto apesar da possibilidade de ser a coordenadora regional do partido, Maria Santos Trigueiros, a reivindicar este lugar para si, como tem sido prática.

Ora, de acordo com o apurado pelo A NAÇÃO, a ideia inicial era esta: Lúdia Lima deveria ficar logo atrás de um dos ministros Paulo Rocha ou Paulo Veiga. Contudo, aquando da última visita do primeiro-ministro e presidente do MpD, Ulisses Correia e Silva,



Lúdia Lima

em Fevereiro, tudo mudou.

O lugar número 2 passou para Mircéia Delgado, filha do antigo ministro da Cultura e deputado, António Delgado, de que Correia e Silva é muito próximo.

Fontes deste jornal acreditam mesmo que a balança pendeu para os lados de Mircéia justamente por causa das relações próximas de UCS e a família Delgado, porque outro motivo não se vislumbra – um outro forte apoiante de Mircéia é Jorge Santos, presidente da Assembleia Nacional.

Aliás, há quem garanta que na proposta inicial a jovem aparecia no quinto lugar, ou seja, depois de um dos ministros, Lídia Lima, João Gomes e Maria Santos Trigueiros.

Feita a alteração, foi oferecido à antiga vereadora o posto anteriormente atribuída à parlamentar, ao que Lídia Lima recusou. Tanto assim é que ficou fora da lista cujo quinto posto é agora atribuído ao jovem Vander Gomes, ligado à juventude do partido, JpD.

Troca de Veiga por Rocha

Outra mexida que aconteceu foi a de cabeça de lista. A proposta primeira era de que o ministro Paulo Veiga, que se mudou para a ilha de São Vicente de onde comanda as pastas ligadas à Economia Marítima e aos Transportes, deveria protagonizar a lista. Mas houve quem reagisse mal a essa possível indicação, avançada em primeira mão



Mircéia Delgado

pelo A NAÇÃO, por entender que falta a Veiga “vivência de São Vicente”.

O problema que se coloca, argumentam alguns interlocutores deste jornal, não tem propriamente a ver com o facto de Paulo Veiga ser natural da Praia, mesmo porque, nas últimas eleições legislativas, o MpD indicou para São Vicente cabeças de lista que não são naturais da ilha. Em 2011, foi Jorge Santos, natural de Santo Antão, e em 2016 foi João Gomes, natural de São Nicolau.

A diferença é que tanto Santos como Gomes têm essa “mencionada vivência” desde

os tempos de estudante, tinham tido protagonismo político antes – Santos havia sido presidente do MpD e Gomes desempenhava antes a função de presidente da Assembleia Municipal de São Vicente - pelo que não eram percebidos como “corpos estranhos” à Ilha do Monte Cara.

Por outro lado, muitos já estão incomodados com o facto de o Governo do MpD ter nomeado para liderar as instituições ligadas ao Campus do MAR, com sede no Mindelo, somente pessoas naturais de Santiago ou com raízes lá. Isso pareceu pouco simpático

para com São Vicente.

Colocada a questão nestes termos, o ministro Paulo Rocha, da Administração Interna, acabou por emergir como a solução, ao que tudo indica, muito por força da ala ligada a Jorge Santos, que tem forte influência política na região norte.

Neste caso não é que Rocha tenha conhecimento aprofundado de São Vicente, pois, desde que saiu da ilha para estudar no Rio de Janeiro (Brasil), as suas deslocações ao Mindelo têm sido esporádicas. Fez grande da sua carreira profissional na Polícia Judiciária entre Sal e a Cidade da Praia

até se tornar ministro, em 2016, depois de ter trabalhado como conselheiro para a segurança nacional do primeiro-ministro, José Maria Neves.

De todo modo, é natural de São Vicente, descendente de uma família de conhecidos e empenhados militantes do MpD e, como tal, a sua indicação para encabeçar a lista pareceu menos forçada do que a do ministro Paulo Veiga.

Sumidos

Entretanto, chama a atenção na lista ora apresentada pelo MpD em São Vicente, o eclipse de três dos cinco deputados eleitos pela legenda na legislatura que caminha para o fim: Rui Figueiredo Soares, agora ministro dos Negócios Estrangeiros, Humberto Lélis e Maria Celeste Fonseca.

Resistem João Gomes, que, de cabeça de lista em 2016, passa para o terceiro posto, e Mircéia Delgado, que galga três lugares, saindo da quinta indicação em 2016 para a segunda agora.

Se por um lado pesa o facto de Mircéia ter assumido o protagonismo de ter sido das poucas vezes do MpD a votar contra o estatuto especial da Cidade da Praia, o que lhe valeu a admiração de muitos apoiantes em São Vicente, também prova a influência do peso de “quem indica” para ganhar ou perder protagonismo dentro das estruturas dos partidos, neste caso, do MpD.

Ficha Técnica

A Nação Semanário | Ano XIV | Nº 705 | 04 de Março de 2021 | **Registo DGCS:** N.º3/2007 | **Registo ARC:** N.º3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX)

Director: Alexandre Semedo (Maio) | **Director de Produção:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida, Gisela Coelho e João Almeida | **Jornalistas:** Jason Fortes (São Vicente), Natalina Andrade (Fogo) e Silvino Monteiro (Interior Santiago) | **Jornalistas Estagiários:** Alaídes Borges (Santa Catarina), Anícia da Veiga (São Miguel), Carlos Alves (Boa Vista), Criselene Brito (São Nicolau), Miriam Pires (Santiago Sul), Ricénio Lima (Santo Antão), Romice Monteiro (Brava) e Suíla Rodrigues (Sal) | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Arsénio Fermino de Pina, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Técnicos Multimédia:** Hélio Barros | **Comercial & Marketing:** Maggy Frago (Negócios Digitais), Edmira Correia (Facturação e Cobranças), Marlene Carvalho e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanaoacv@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfav@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** EGF - Empresa Gráfica Funchalense | **Tiragem:** 3.500 Exemplares



www.anacao.cv

Covid-19

Variante britânica já está a circular em Cabo Verde

Em Cabo Verde, pelo menos na ilha de Santiago, já circula a variante inglesa da covid-19. A informação foi confirmada esta segunda-feira pela presidente do Instituto Nacional da Saúde pública, Maria da Luz Lima, que vê o cenário com alguma preocupação. Mais do que nunca, a ordem é manter a vigilância apertada e reforçar as medidas de segurança individual. Enquanto isso, ainda não há data para o início da vacinação no país.

Natalina Andrade

A nova variante da covid-19, segundo estudo do Governo britânico, pode ser até 70% mais contagiosa e mortal comparativamente ao vírus original desse vírus, pelo que, com a sua chegada no país, os casos graves de infecção podem vir a aumentar e, conseqüentemente, o número de óbitos.

A presença em Cabo Verde foi detectada através de amostras recolhidas em todas as ilhas e enviadas para Dakar, Senegal, com o apoio da Organização Mundial da Saúde. “Dos resultados que chegaram, identificaram que a maior parte do vírus circulante no país é da Europa Ocidental e foram sequenciadas nesta primeira fase 24 amostras e destas duas eram da variante inglesa”, referiu Maria da Luz Lima.

O INSP se comprometeu-se a, nos próximos dias, reforçar a comunicação para chamar a atenção das pessoas sobre a nova situação epidemiológica do país.

Ordem dos Médicos pede resposta urgente

O bastonário da Ordem dos Médicos solicitou “urgência” para uma resposta organizada e coordenada para “travar” a nova estirpe da covid-19, cuja presen-

ça no país acaba de ser anunciada.

Em declarações à Inforpress, Danielson Veiga sublinhou que já era esperada a entrada de novas variantes da pandemia, já que está a ser detectada a nível mundial, salientando que esta confirmação pode pôr em causa todo o trabalho realizado se as vacinas não forem disponibilizadas “a tempo e hora”.

“Aliás, segundo as investigações publicadas, as vacinas existentes até agora têm uma certa influência preventiva sobre essas variantes. Porém, em termos de prognósticos, não sabemos o que vai acontecer”, explicou, salientando que é por causa disso que a Organização Mundial da Saúde (OMS) está a fazer pressão sobre a comunidade internacional para que esteja disponível a nível global.

Danielson Veiga considera determinante a criação de condições para a efectiva operacionalização, quer da vigilância epidemiológica, quer da testagem precoce e imediata de todos os contactos de risco.

Ribeira Brava em alerta

Esta semana o concelho da Ribeira Brava, em São Nicolau, deu um salto para o segundo

município com mais casos activos no país, após a Praia.

Depois de zerar os casos de covid por duas vezes, Ribeira Brava voltou a registar novas infeções a 23 de Fevereiro. Até esta terça-feira, e num período de oito dias, já contabilizava 46 casos activos, o segundo maior número actualmente no país.

Esta terça-feira, 02, foram analisadas no município um total de 82 amostras, das quais 24 resultaram positivas para o vírus.

Boa Vista também voltou a registar mais casos nos últimos dias, estando agora com 25 casos activos, depois de São Vicente com 28, e seguido da Ribeira Grande de Santiago com 21. Sal e São Miguel tem ambos 17 casos activos, Santa Catarina 15, Tarrafal de São Nicolau 10, São Filipe e Santa Cruz sete cada, Paul seis, Tarrafal e São Domingos três cada, Santa Catarina do Fogo e Maio dois cada e um em São Lourenço dos Órgãos.

No que toca a doentes hospitalizados, até segunda-feira quatro pessoas se encontravam internadas no hospital central da Praia, uma delas em estado grave. Em Santa Rita Vieira, Santiago Norte, estavam internadas oito pessoas, das quais duas em situação “crítica”.



Vacinas à porta

Cabo Verde vai receber 108.000 doses da vacina contra a covid-19 da AstraZeneca, produzidas na Índia, e 5.850 doses da vacina da Pfizer, ao abrigo da iniciativa Covax, mas os prazos de entrega ainda não estão oficialmente definidos, conforme avançou esta terça-feira a Inforpress, citando a agência de notícias portuguesa.

Ainda nesta terça-feira, Angola tornou-se o terceiro país em África e primeiro de

língua portuguesa no continente a receber vacinas contra a covid-19 (624.000 doses) no âmbito da Covax.

A plataforma Covax pretende entregar 90 milhões de doses de vacinas no continente africano até final deste mês. Até ao final de Maio, o planeamento prevê a entrega de 237 milhões de doses de vacinas da AstraZeneca e de 1,2 milhões de doses da vacina Pfizer.

NA



Leia e ouça o jornal **A Nação** **Cabo Verde** em qualquer lugar, em qualquer língua.

Baixe o aplicativo
PressReader e aproveite!



TACV/CVA

“Guerra fria” entre pilotos e administração

Na semana em que o Governo procura injectar gás na TACV/CVA, com o anúncio de mais um avale (440 mil contos) e mais uma retomada das operações, está instalado um clima tenso e de revolta, nas palavras de uma das nossas fontes, uma “guerra fria”, entre a esmagadora maioria dos 44 pilotos e a administração da empresa.

A NAÇÃO sabe que 30 pilotos reuniram-se esta terça-feira, 3, para debaterem a situação da companhia e dos seus postos de trabalho, e concertar formas de luta e de fazerem valer os seus direitos, face ao que repudiam ser a falta de ética da administração da companhia.

Ainda de acordo com o apurado por este jornal, em causa está o facto de se terem escolhido pilotos mais recentes na companhia, supostamente “em troca de favores e amizades” da administração, e com poucas horas de voo no boeing 757, para renovarem a licença para a eventual retoma das operações, em detrimento “dos pilotos experientes”, a pilotar boeing há mais de 30 anos.

Vive-se um clima de “guerra fria” entre a esmagadora maioria dos pilotos da TACV/CVA e a administração da companhia. Na base disso está o facto de alegadamente se terem escolhido pilotos mais recentes na companhia e com poucas horas de voo no boeing 757 para renovarem a licença para a eventual retoma das operações, em detrimento dos pilotos experientes.

Gisela Coelho



“A empresa seleccionou quatro pilotos para requalificar (renovar a licença), sendo que dois deles vieram da Binter (TICV) e só estão há um ano e pouco na empresa...”, denuncia um dos pilotos ouvidos por este semanário.

No dizer desta fonte, tratou-se de uma “selecção feita na base da amizade”, o que acabou por atingir os pilotos mais antigos com mais de 30 anos de casa.

A essas queixas de “injustiça” e “falta de ética”, por parte da companhia, acrescem outras questões.

Os pilotos já se reuniram, no passado 25 de Fevereiro, com a AAC (Agência de Aeronáutica Civil), para questionar o porquê dessa entidade aceitar que um dos pilotos que veio da Binter (TICV) passe para o DOP (Director de Operações), quando, como esclarece o nosso interlocutor, não tem experiência para tal.

Conforme a mesma fonte, no encontro, a AAC garantiu que não estava nada decidido quanto a essa nomeação, e que ainda estavam a analisar o perfil e o processo do piloto em questão.

Pilotos exigem novo CA com pessoas “idóneas e comprometidas”

Os pilotos da TACV/CVA exigem um novo Conselho de Administração (CA) idóneo para a companhia. O Sindicato Nacional de Pilotos da Aviação Civil (SNPAC) está a preparar uma tomada de posição pública para denunciar a situação da empresa e “exigir respostas”, incluindo a idoneidade do novo CA previsto.

Ao que conseguimos saber, os pilotos vão reagir ao anúncio feito pelo Governo na passada sexta-feira, 26, da retoma das operações e do controlo financeiro da CVA pelo Estado que passa a fazer parte do CA através de dois administradores.

A NAÇÃO também sabe que os pilotos vão, entretanto, denunciar “situações que violam os Regulamentos e Manuais da Aeronáutica civil e da própria Companhia, quebrando

de maneira grotesca os Códigos de Ética e de Conduta, desrespeitando não só a Classe dos Pilotos, mas também, os demais trabalhadores, pondo desta feita, em causa, a estrutura da CVA, o bom nome da instituição e, sobretudo, a segurança operacional da mesma”.

Tais actos, revelam, têm sido “perpetrados, sucessivamente, pelo Vice-Presidente (VP) e Accountable Manager, em conluio com o Director de Operações de Voo (DOV), com a demonstrada conivência do Sr. Erlendur Svavars-son, CEO da Empresa”.

No novo contexto anunciado pelo Governo, exigem que o novo CA seja constituído por pessoas “idóneas e comprometidas com os mais elevados interesses coletivos, fazendo com que se eleve os níveis de confiança, pro-

fissionalismo e standards que outrora faziam parte dos conceitos da TACV/CVA”.

Afastamento do vice-presidente e outras chefias

Por isso, pedem “o afastamento imediato” do vice-presidente e Accountable Manager, e do Director de Operações de Voo “das funções que vêm exercendo de maneira irresponsável e danosa para com a empresa, e, consequentemente, para com os trabalhadores e a Nação”.

Contatado, Paulo Lima, presidente do SNPAC, confirmou para estes dias a realização de uma conferência de imprensa para denunciar a situação. “Não sei se vai ser hoje ou

amanhã...”

Também confirmou o encontro de terça-feira, 3, com os pilotos, sem avançar grandes detalhes. Questionado sobre o anúncio do Governo das diligências para a retoma da companhia diz que espera que a situação se vá “resolver”, mas admite estar “meio desacreditado”.

“Não tenho muito a dizer sobre isso, mas, eu, particularmente, não acredito que vá ter nenhuma novidade até às Legislativas”.

Paulo Lima atestou ainda o conteúdo da declaração a ser proferida aos jornalistas, solicitando, entre outras coisas, o afastamento do vice-presidente e do director de operações de voo.

Avales e mais avales

A saga de avales do Estado à TACV/CVA prossegue. Na sexta-feira passada, o Governo concedeu mais um, desta feita no valor de 440 mil contos, à Loftleidir, grupo proprietário da IcelandAir, que detém 51% da companhia aérea cabo-verdiana.

Em cinco anos, o Executivo de Ulisses Correia e Silva já concedeu quase 12,5 milhões de contos em avales ao que resta da antiga TACV.

“Salvar” a companhia

O Executivo, que desde 2016 vem concedendo sucessivos avales à TACV, diz que quer “salvar” a companhia, “devido ao seu papel na montagem do “hub” do Sal um dos pilares para a materialização do conceito país-plataforma” e tendo em vista a manutenção dos postos de trabalho.

O primeiro aval desta retoma é de 4 milhões de euros (440 mil contos) e já foi emitido a favor do Banco Cabo-verdiano de Negócios (BCN).

Em comunicado, o Governo assume que pretende “salvar” a empresa e, para isso, decidiu, “aprovar” os termos de um acordo a ser assinado entre os acionistas, Estado e a Loftleidir/Grupo Icelandair, “se todas as condições forem reunidas”, e cujas principais obrigações e com-

promissos assentam em seis pontos.

O primeiro ponto diz respeito ao Conselho de Administração (CA) que passará a ter cinco administradores, sendo três nomeados pela Loftleidir/Grupo Icelandair e dois pelo Governo.

“Um dos nomeados pelo Governo será Administrador Executivo com o pelouro financeiro e terá poderes amplos para a aprovação de todos os pagamentos na empresa. As decisões estratégicas, designadamente, a definição da frota de aviões e de novas rotas, os ‘Business Plans’ da empresa passarão a ser aprovados por maioria de 4/5”.

Redução da dívida

Já o segundo ponto prevê que “as empresas e entidades associadas aos dois accionistas de referência e que sejam credoras da TACV deverão proceder a uma redução da dívida da empresa, permitindo o seu desafogo financeiro.

Paralelamente, negociações com outros credores estão em andamento procurando o mesmo objetivo”.

O terceiro ponto tem a ver com as tarifas de “leasing” praticadas até agora, que “deverão ser alvo de uma redução a partir da entrada em vigor deste acordo e os três contratos de “leasing” existentes darão lugar a dois contra-

tos e, consequentemente, a frota passará a ser composta por duas aeronaves”.

Os prazos de validade dos referidos contratos de “leasing” serão reduzidos para um ano.

O quarto ponto do acordo estabelece que a empresa deverá “recentrar os seus objectivos e metas bem como o seu mercado-alvo, nos próximos 12 meses, privilegiando as rotas para os países de acolhimento dos nossos emigrantes e os países emissores de turistas, designadamente Portugal e Estados Unidos. Não há, contudo, referência se serão rotas via Sal ou Praia, ou as duas.

Injeção de capital

O comunicado refere ainda ao quinto ponto, apontando que a TACV “deverá necessitar de uma injeção de capital fresco para o reinício das operações, designadamente, para financiar parte do saldo operacional negativo estimado, por um período de 5 meses”. Para o efeito, diz o documento, a TACV recorreu à banca nacional para a mobilização desse financiamento.

Nesse sentido, o sexto ponto do acordo, refere que o Estado deverá “garantir os empréstimos mediante a emissão de avales, além do aval no va-

lor de 440 mil contos emitidos a favor do BCN.

Refira-se que o Estado é detentor directo de 39% das acções e, indirectamente, responsável por 10% das acções detidas por emigrantes e trabalhadores. A Loftleidir CV/Grupo Icelandair, é detentora dos restantes 51% das acções.

Há quase um ano parada, desde o fecho das fronteiras, a 19 de Março, a esmagadora maioria dos trabalhadores da TACV/CVA encontra-se em “lay off” e a companhia tinha três aviões parados em Miami, sendo que, conforme A NAÇÃO noticiou, um desses aviões já foi devolvido ao parceiro estratégico.

Recorde-se que ainda recentemente, o Governo autorizou um novo aval do Estado para um pedido de empréstimo de emergência da administração da TACV/Cabo Verde Airlines (CVA), no valor de cerca de um milhão de euros, para pagar salários em atraso. O avale de sexta-feira passada é, pois, o segundo deste ano. No início de Fevereiro foram 110 mil contos e agora na 440 mil contos. Ao todo, desde 2016, são já 12,3 milhões de contos dados pelo Estado à TACV/CVA.

Quer o PAICV quer a UCID reagiram de imediato ao anúncio, dizendo o primeiro que o “Governo continua a enterar dinheiro na TACV” e o segundo que a medida tem fins eleitoralistas. GC



TACV/CVA – avales do Estado

Ano	Montante
2016	3 milhões de contos
2017	4,6 milhões de contos
2018	550 mil contos
2019	2,6 milhões de contos
2020	1,2 milhões de contos
2021	440 mil contos + 110 mil contos (ambos Fevereiro)

“Falência fraudulenta”

Novos factos adensam situação do Resort Group

A versão do advogado do The Resort Group, Luís Rodrigues, no contraditório à notícia do A NAÇÃO, publicada na edição 701, de 04 de Fevereiro, “é tudo mentira”, assevera um alto funcionário dessa empresa, na ilha do Sal. “Ele é um dos principais culpados da situação caótica porque passa o TRG, a par de Jarret”, porquanto, “o que tem feito é desrespeitar a lei cabo-verdiana. Ele não faria isso em Portugal nem no Reino Unido”.

No referido “direito de resposta”, Luís Rodrigues afirma que quem deve ser investigado, nessa situação em que os proprietários dos apartamentos se dizem lesados, é o regulador cabo-verdiano.

“Logicamente”, contrapõe a nossa fonte, “que no Reino Unido, igual que em Espanha, há um regulador que garante que todos os títulos lançados no mercado sejam correctos.

São instituições que avalizam esses títulos e, por isso, têm uma responsabilidade. E as pessoas que compraram esses títulos que veem agora que não valem nada, se dirigem, naturalmente ao regulador, mas isso não tira a responsabilidade do TRG”, afirma o nosso interlocutor, realçando que “neste momento esses títulos valem zero, independentemente da forma como o regulador terá feito ou não o seu trabalho”.

Burla aos investidores

De toda a forma, prossegue a mesma fonte, o mais grave é a burla que se regista neste momento contra os investidores.

Luís Rodrigues disse que o TRG cumpriu ao entregar as casas e por ter pago os juros até à data do início da pandemia.

“Outra mentira”, contrapõe novamente a nossa fonte, dado que os imóveis não estão escriturados no cartório no nome dos seus verdadeiros donos.

“Isto consta de uma carta, de



O The Resort Group criou uma empresa fictícia em Gibraltar como forma de fugir ao fisco cabo-verdiano e britânico. Diante dos problemas que apresenta, o grupo de Robert Jarret pode estar à beira de uma “falência fraudulenta”. Um investidor cabo-verdiano, que teve de recorrer à justiça, afirma-se igualmente burlado por aquele que já foi apresentado como um dos maiores empreendimentos turísticos de Cabo Verde.

Daniel Almeida

Agosto de 2019, de um grupo de advogados de mais de dois mil proprietários. Nessa carta eles reclamam do não pagamento dos juros desde 2018”.

“Para mim, o mais grave, e que deveria servir para fazer cair Jarret e os seus capangas, é que a maior parte das unidades (apartamentos) nunca foram escrituradas”, continua a nossa fonte, perguntando, a propósito: “Porque é que se vende um património e não se faz a devida escritura?”

Segundo este colaborador desse grupo de hotéis, tido até então como dos mais dinâmicos do país, com empreendimentos no Sal e na Boa Vista, os proprietários dos referidos imóveis insistiam, sempre, no sentido de se fazer a escritura dos seus

apartamentos, mas “nunca houve uma predisposição do TRG no sentido de cumprir com o estipulado nos contratos”.

“Pelos informações que tenho, essas vivendas/apartamentos foram utilizadas como garantia ou hipotecadas para obter empréstimos na Caixa Económica de Cabo Verde e no Banco Cabo-verdiano de Negócios (BCN). Isso é um delito, é uma burla, porquanto estás hipotecando algo que não é teu”, enfatiza, ao mesmo tempo que desafia as autoridades cabo-verdianas a investigarem o que se anda a passar.

No seu direito de resposta, o TRG diz que A NAÇÃO insultou os trabalhadores do grupo, ao que nosso interlocutor contra-

põe: “Para mim, o maior insulto é não pagar salários aos trabalhadores”.

E em tom indignado faz esta revelação: “Não há dinheiro para pagar o salário dos trabalhadores, mas há recursos financeiros para pagar os salários dos membros do Conselho de Administração”.

E para comprovar o que diz desvenda que, na quarta-feira da semana passada, “saíram 150 mil euros dos cofres dos hotéis para pagar os membros do conselho de direcção. Enquanto isso não aparecem 60 mil euros para pagar os salários dos trabalhadores”.

Salários dos trabalhadores

Conforme a nossa fonte, desde Outubro, quando se come-

çou a deixar de pagar os salários dos trabalhadores dos hotéis, saíram mais de 600 mil euros das contas dos hotéis, que estavam em Gibraltar para pagar os membros do Conselho de Administração.

“Particularmente o salário do dono, o Jarret, que, neste momento, são 75 mil euros mensais. Eram 150 mil euros e ‘generosamente’ baixou o seu salário em 50%. Neste momento recebe 75 mil euros, que é superior àquilo que é necessário para pagar os funcionários, mensalmente”.

E continua: “A TUI não está a pagar ninguém neste momento, mas, em Novembro, pagou 420 mil euros que serviu para pagar salários em atraso de Outubro, em torno de 70 mil euros. E, ainda hoje, 26 de Fevereiro, se devem os salários de Novembro, Dezembro, Janeiro e Fevereiro. Desses 420 mil euros só aplicaram 70 mil em salários, o resto ainda está em Gibraltar. Este é o respeito que têm para os funcionários em Cabo Verde”.

Empresa de fachada em Gibraltar

Em 2016, o The Resort Group, que tem à frente Robert Jarret, criou uma empresa em Gibraltar denominada Worldwide Paradise Travel (WPT).

De acordo com a fonte do A NAÇÃO, antes dessa data, os hotéis facturavam directamente ao tour operador, mas a partir dessa altura, passaram a facturar à WPT, “ou seja, uma espécie de autofacturação. Mas não facturam a 100% do preço. Por exemplo, se um quarto custa 100 euros, apenas facturam 70”.

Com isso, em termos de receita fiscal, “declaramos em Cabo Verde 70 euros, quando realmente esse quarto foi vendido a 100. Deixa-se de pagar IVA e IRSP”.

Esta contabilidade criativa é transferida para os relatórios de contas que acabam por assumir que os hotéis não dão lucros. Mas isso advém do facto, segundo a nossa fonte, de todo o lucro ficar na sociedade criada em Gibraltar, a WPT.

O esquema aqui é o seguinte: “A TUI não paga aos hotéis, paga directamente à Gibraltar, que depois nos transfere o dinheiro, quando quiser. As empresas cabo-verdianas do grupo só têm acesso a dinheiro cash, através de transferências

dessa sociedade (WPT) em Gibraltar”.

Fuga de capitais

O TRG vem alegando que a situação é difícil por causa da pandemia da covid-19.

“É falso!”, garante a nossa fonte, segundo a qual, nos últimos quatro anos, os hotéis terão tido um lucro à volta de 60 milhões de euros, “mas esse dinheiro saiu para fora, aliás, nunca entrou em Cabo Verde, ficou retido em Gibraltar”.

Com essa fuga de capitais, o nosso interlocutor considera que o TRG está em falência técnica há praticamente dois anos.

“A única forma de salvar a empresa e salvaguardar os interesses dos accionistas, funcionários, fornecedores e o fisco, é fazer uma intervenção jurídica com o concurso dos credores. Mas esta solução não interessa a Robert Jarret que não quer perder o controlo da empresa”.

Ademais, conforme a nossa fonte, esta solução levaria a assunção do controlo da empresa por parte de um gestor judicial, que, “certamente, iria conhecer todos os podres dessa mesma empresa, porquanto, todas as despesas pessoais de Jarret, além do seu salário, são supor-

tadas pelos hotéis”.

A nossa fonte acrescenta ainda que está-se “perante uma possível falência fraudulenta e maliciosa, por isso, o dono e administrador principal está a evitar de todas as formas recorrer ao concurso de credores, que é a única oportunidade para nos poder salvar. Falei com alguns credores importantes que estão dispostos a financiar a empresa para que não morra”.

Situação preocupante

O nosso interlocutor admite ainda que a situação do TRG é “preocupante”, por considerar que se está à beira da maior falência da história de Cabo Verde.

“Não significa apenas a falência dos hotéis; em jogo estão 1800 empregos directos que desaparecerão e muitos fornecedores terão problemas. São 11 milhões de euros que os hotéis estão a dever aos fornecedores locais”, alerta, salientando que este é um caso de polícia a exigir a intervenção urgente das autoridades cabo-verdianas, que para isso poderão contar com a colaboração das autoridades britânicas, caso quisessem esclarecer o que se passa com o TRG e Robert Jarret. DA



Robert Jarret

Adelino Delgado apresenta queixa por burla qualificada contra TRG

Um dos supostos burlados pelo The Resort Group (TRG) é um cidadão cabo-verdiano, Adelino M. Delgado, residente no estrangeiro, que considera que há uma “grande rede de protecção e corrupção” em torno dos negócios desse grupo em Cabo Verde.

Na sequência do dossiê do A NAÇÃO, 701, de 04 de Fevereiro, retratando a situação do TRG, este jornal foi procurado pelo referido investidor para contar a sua própria história.

“Sou investidor no Llana Beach Hotel desde 2013”, afirma, explicando que com-

prou um apartamento tendo pago a totalidade do investimento quando o hotel estava ainda em construção.

“Depois da abertura do hotel a escritura pública nunca foi feita pelo TRG, que alega problemas no cartório e na conservatória”. Perante esta informação, e desconfiado da situação, o mesmo investidor diz ter-se deslocado a Cabo Verde em 2018, onde em pouco tempo se deu conta que estava diante de “uma farsa”.

Adelino M. Delgado considera que o motivo por trás da não feitura da escritura do seu apartamento deve-se ao facto de

o TRG ter hipotecado todo o Llana Beach Hotel em troca de “voluptuosas” somas em crédito junto da Caixa Económica de Cabo Verde, “com a total conveniência do Governo”.

Na posse de todos os documentos recorreu ao Tribunal, na ilha do Sal, acusando o TRG de “fraude”, e que o Tribunal, para o seu espanto, deu-lhe razão já em 2020. “Através dos documentos provei essa gigantesca fraude”, realça este investidor que lamenta, no entanto, o facto de o TRG não lhe ter devolvido os mais de 17 mil contos, conforme a sentença do Tribu-

nal.

“Recorreram ao Tribunal de Relação de Barlavento, numa clara intenção de ganhar tempo e até hoje aguardo pela decisão”, garante, somando-se assim à lista dos investidores que se dizem lesados pelo grupo de Robert Jarret.

Aflito, o nosso interlocutor diz recear perder os 17 mil contos, fora outras despesas que já teve de fazer para reaver o investimento feito. Pergunta, a propósito, o que andam as autoridades cabo-verdianas a fazer diante de investidores como Robert Jarret. DA

Nota de redacção ao “direito de resposta” do TRG

Na edição anterior A NAÇÃO publicou o direito de resposta do TRG a refutar os dados por nós avançados na edição de edição 701, de 04 de Fevereiro, e que, obviamente, não caíram no agarrado dos responsáveis desse grupo.

Além de se apresentar como investidor idóneo e filantropo, através do advogado Luís Rodrigues, o

TRG e Robert Jarret põem em causa a idoneidade do artigo e do jornal, ameaçando recorrer a outras vias para repor o seu nome.

Ora, no artigo reconhecemos o mérito inicial do TRG mas isso não o torna intocável, particularmente quando se descobrem sinais de deriva, com vários jornais no Reino Unido a mostrarem-se preocupados

com a situação. Os dados na posse do A NAÇÃO, todos devidamente documentados, mostram à saciedade que estamos diante de uma situação a merecer especiais cuidados.

Mas indo ao que interessa, diante do referido direito de resposta, importa saber o seguinte:

1. O TRG deveria informar à opinião pública quantas unidades dos resorts no Sal (Dunas e Llana) foram vendidas e quantas foram totalmente pagas, e por que razão a titularidade das propriedades não foi ainda transferida aos donos? Na nossa posse temos o seguinte quadro:

RELAÇÃO ENTRE AS VENDAS E REGISTOS			
	Unidades ou fracções vendidas	Unidades totalmente pagas	Unidades registadas
Dunas Beach Resort	1.232	1.230	110
Llana Beach Hotel	582	564	36

A pergunta é: o quadro acima é verdadeiro ou falso?

Ademais consta-nos que algumas unidades de alojamento vendidas, em vez de transferidas oficialmente aos donos, via registo notarial e respectivo pagamento do IUP à Câmara Municipal, foram hipotecadas aos bancos locais para garantir empréstimos.

2. E sobre o White Sands?

Aqui, de um total de 588 unidades, num valor de 122 milhões de euros, foram encaixados 115 milhões. Contudo, a obra está parada e na construção e terreno terão sido gastos menos de 38 milhões. Os restantes 77 milhões são custos

de gestão?

3. Robert Jarrett criou ou não a WPT em 2016? Qual é o papel do WPT na intermediação dos quartos junto dos Tours Operators?

4. A WPT assinou ou não acordos de ocupação de quartos com a TUI em 2016 e 2019, apresentando-se como dono dos hotéis? Tem registo de propriedade dos hotéis no seu nome?

5. Qual é a diferença entre os preços assinados entre o WPT e TUI e os preços pagos aos hotéis?

6. Como o IVA recai sobre aquilo que os hotéis declaram e não o

que WPT cobra, não estaremos perante um descarado mecanismo de fuga ao fisco?

7. Este jornal não é Polícia nem tão-pouco Administração Fiscal. Diante do que já transpirou na imprensa britânica, e diante dos dados apresentados também pelo A NAÇÃO, muito boa gente pergunta: por que motivo as autoridades cabo-verdianas não entrevistaram ainda para esclarecer a situação, ilibando o TRG ou abrindo uma acção penal contra o TRG e o seu dono?

8. Quanto aos donativos e sponsors evocados pelo TRG, no seu direito de resposta, o que no mí-

nimo se configura como um acto de mau gosto, e pese embora apreciarmos este tipo de publicidade social, a filantropia que o TRG se arvora está longe de constituir um favor aos pobres da ilha do Sal; as isenções aduaneiras e fiscais que a empresa tem recebido ultrapassam milhares de vezes o valor da bondade do TRG em Cabo Verde.

9. Para concluir, é mentira ou verdade que os trabalhadores do TRG já se manifestaram, na ilha do Sal, a exigir o pagamento dos seus salários nestes meses de covid-19? Quem lhes garante que podem dormir tranquilos, ainda por cima, neste tempo de pandemia?

TRG prefere não alimentar polémicas

Contactado para reagir aos factos narrados neste artigo, o TRG diz que “novamente confrontado com questões tendenciosas e parciais que visam sugestionar a existência de factos inexistentes e desvirtuados da realidade, vem referir o seguinte:

1. Não existem constrangimentos na celebração de escrituras públicas das nossas unidades, que continuam a decorrer normalmente e de acordo com a disponibilidade dos nossos clientes. A título exemplificativo, desde Setembro de 2020, apesar dos constrangimentos

resultantes da pandemia, já foram outorgadas mais de 100 escrituras.

2. Relativamente às remunerações dos membros do Conselho de Administração, as insinuações de que vêm recebendo regularmente os seus salários não só são falsas como inclusivamente são completamente injustas, dado que não só o Presidente Executivo não é remunerado, como inclusivamente os restantes membros, desde o início da pandemia, consentiram reduzir as suas remunerações em proporções significativamente superiores

às dos restantes trabalhadores do grupo.

3. Relativamente ao processo judicial mencionado, estamos perante um caso isolado cujo processo está a correr os seus termos no tribunal. O TRG não tem por hábito comentar processos judiciais em curso até ao seu trânsito em julgado. Mais se refere, e para evitar mais especulações, que o número de ações interpostas em tribunais cíveis ao longo da última década se contam pelos dedos de uma mão, não tendo o TRG sido condenado em nenhum

processo com trânsito em julgado.

4. Em relação às repetidas insinuações de falência e esquemas fraudulentos das operações hoteleiras, o TRG reitera que estas são totalmente falsas e infundadas, remetendo para os esclarecimentos já dados no exercício do seu direito de resposta já publicado.

O TRG não pretende continuar a alimentar esta perseguição que tem como único objetivo tentar criar factos em detrimento de os relatar, pelo que se recusa a fazer mais comentários.

A Nação

JORNAL INDEPENDENTE

Cabo Verde

13 Anos

2007 - 2020

**UM JORNALISMO
PLURAL E INDEPENDENTE**

www.anacao.cv

[f](https://www.facebook.com/anacaocaboverde) [i](https://www.instagram.com/anacaocaboverde) [t](https://www.twitter.com/anacaocaboverde) [yt](https://www.youtube.com/channel/UC...)

www.anacao.cv

[anacaocaboverde](https://www.facebook.com/anacaocaboverde)

Ensino Superior em Santo Antão

Sociedade civil vai ser ouvida para determinar localização e ofertas formativas



A reitoria da Universidade Técnica do Atlântico (UTA) diz-se numa “corrida contra o tempo” para a implementação do Instituto Superior de Ciências e Tecnologias Agrárias em Santo Antão. Na falta de consenso entre os municípios, os santantonenses vão ser chamados para opinarem sobre a localização e as ofertas formativas a serem estabelecidas, ainda em 2021.

Ricénio Lima

A falta de consenso entre os autarcas de Santo Antão, quanto ao concelho onde instalar o Instituto Superior de Ciências e Tecnologias Agrárias, tem condicionado, de algum modo, a chegada do ensino superior à Ilha das Montanhas.

É por isso que, nos próximos

dias, os santantonenses serão ouvidos sobre este aspecto, através de um questionário destinado à sociedade civil, soube o A NAÇÃO.

“Uma vez analisados, os resultados serão disponibilizados, representando assim o primeiro estudo da UTA. A avaliação das necessidades e expectativas

da sociedade civil enriquecerá a percepção e influenciará os cursos a serem implementados este ano”, faz saber a este jornal a reitora da UTA, Raffaella Gozzelino.

Essa responsável garante que as vantagens que cada um dos três concelhos (Ribeira Grande, Paul e Porto Novo) oferece es-



Raffaella Gozzelino

tão a ser analisadas, mas destaca a possibilidade de envolver as múltiplas localidades na implementação do pólo universitário.

Entretanto, a recolha de dados continua através de pontos focais instalados em cada município no sentido, segundo Raffaella Gozzelino, de garantir uma decisão “objectiva, científica e duradoura” e que promova a sustentabilidade no que se refere à gestão e funcionamento do referido instituto.

O objectivo é que o pólo entre em funcionamento ainda este ano, pelo que a reitora diz estar numa “corrida contra o tempo” e a trabalhar “sem parar” para materializar um “grande sonho” dos santantonenses.

A presença do ensino superior em Santo Antão é, para Gozzelino, um princípio de inclusão e que permitirá às famílias carenciadas promoverem a formação dos filhos e diminuir custos com o estudo fora da ilha.

Investigação em Santo Antão

Santo Antão é tida como uma das ilhas mais agrícolas do país e a ideia é explorar as potencialidades do ensino superior no ramo da agricultura e outros. A presença efectiva da investigação na ilha é vista como um incentivo à capitalização de recursos existentes e uma alternativa para a resolução de problemas

que comprometem o sector agrícola e agrário em Santo Antão.

“A implementação do Instituto permitirá utilizar a formação avançada como alavanca do sector agrário, zootécnico, ambiental, paisagístico, turístico e desportivo.

Desta forma, os santantonenses poderão tirar um maior proveito das riquezas da ilha e proporcionar aos investidores nacionais e internacionais as competências que permitirão exportar o conhecimento produzido, e a imagem de Santo Antão, para além fronteiras”, acredita Gozzelino.

Raffaella Gozzelino garante que a integração de cursos teóricos e práticos facilitará a com-

preensão de conceitos alheios aos agricultores, ao mesmo tempo que permite encontrar soluções de transformação agrícola à escala industrial e à exportação de produtos em grandes quantidades.

Prioridade à praga dos mil-pés

Para já, as investigações sobre a praga dos mil-pés, que tem condicionado a agricultura em Santo Antão e obrigou ao embargo dos produtos agrícolas provenientes da ilha desde 1984, pode ser a prioridade dos estudos desse instituto, de entre outras questões que afectam o setor em Santo Antão.

A universidade terá, segundo Gozzelino, uma valência internacional e conta com a colaboração de professores nacionais, equipas internacionais e da diáspora qualificada e permitirá, segundo a mesma fonte, a aquisição de valências específicas, necessárias a garantir a empregabilidade dos estudantes.

Para assegurar a sustentabilidade do projecto, o polo da UTA em Santo Antão terá parcerias nacionais e internacionais, ao mesmo tempo que pretende estabelecer acordos com o sector privado na criação de perfis profissionais virados para as empresas no sentido de enfrentarem a competição internacional. 

Câmaras Municipais no “puxa puxa”

Apesar de reconhecida a importância do Instituto Superior de Ciências e Tecnologias Agrárias para Santo Antão e o país, os municípios de Santo Antão ainda não tomaram uma decisão quanto à localização do pólo da UTA na ilha.

Cada autarca tem promovido, da “melhor forma”, as valências e potencialidades dos respecti-

vos municípios, dado o impacto que isso poderá ter no desenvolvimento futuro do seu município.

António Aleixo, edil do Paul, acredita que o seu município é aquele reúne melhores condições para acolher o pólo da instituição, tendo como argumento a posição geográfica e estratégica do Paul e a existência de infra-estruturas, como o novo liceu e a antiga Esco-

la Secundária Januário Leite.

No Porto Novo, Aníbal Fonseca entende que o seu município tem “todas as condições” para acolher o Instituto, do ponto de vista de gestão e dos recursos humanos, a que se soma o facto de ser o “maior” centro urbano da ilha, aquele que mais tem vindo a crescer em termos demográficos e de crescimento económico.

Por sua vez, o autarca da Ribeira Grande, Orlando Delgado, considera que a localização do pólo não se trata de um “puxa-puxa”, mas de união. Contudo, também no seu caso, entende que Ribeira Grande é o concelho que dispõe das melhores condições para acolher a instituição, por já dispor do Centro Agrícola Afonso Martinho e outras potencialidades. RL



António Aleixo



Aníbal Fonseca



Orlando Delgado



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e cinco do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número três, de folhas trinta e sete a trinta e oito verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia oito do mês de Outubro do ano mil, novecentos e noventa e seis, em Boston, Estados Unidos da América, faleceu **JOAQUIM JOÃO FERNANDES**, aos oitenta e oito anos de idade, natural que foi da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha da Brava, com último domicílio habitual em Brockton, Massachusetts, Estados Unidos da América, no estado de casado com Ângela dos Santos, que também usa Ângela dos Santos Fernandes, sob o regime da comunhão geral de bens.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber:

- a) **CLARA TERESA SANTOS FERNANDES**, divorciada, segundo declaram;
- b) **CELESTE DOS SANTOS FERNANDES**, à data do óbito, casada com Arídio Lamas, sob o regime da separação de bens, sendo atualmente, viúva, segundo declaram;
- c) **MARIA DO ROSÁRIO SANTOS FERNANDES**, à data do óbito, casada com Carlos Santos, sob o regime da separação de bens, sendo atualmente, divorciada, segundo declaram;
- d) **EURIDICE DOS REMÉDIOS SANTOS FERNANDES**, à data do óbito, casada com José Pires, sob da separação de bens, sendo atualmente, divorciada, segundo declaram;
- e) **JOÃO DOS SANTOS FERNANDES**, casado com Carla Fernandes, sob o regime da separação de bens, segundo declaram; todos naturais da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha da Brava e residentes nos Estados Unidos da América.

Que, entretanto, no dia dezoito do mês de Março do ano dois mil e dezasseis, em Brockton, Estados Unidos da América, faleceu **ÂNGELA DOS SANTOS**, que também usava **ÂNGELA DOS SANTOS FERNANDES**, aos noventa e sete anos de idade, natural que foi da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha da Brava, com último domicílio habitual em Brockton, Massachusetts, Estados Unidos da América, no estado de viúva do mencionado Joaquim João Fernandes.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: a) **CLARA TERESA SANTOS FERNANDES**; b) **CELESTE DOS SANTOS FERNANDES**; c) **MARIA DO ROSÁRIO SANTOS FERNANDES**; d) **EURIDICE DOS REMÉDIOS SANTOS FERNANDES**; e) **JOÃO DOS SANTOS FERNANDES**; todos atrás devidamente identificados;

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer às heranças dos referidos Joaquim João Fernandes e Ângela dos Santos, que também usava Ângela dos Santos Fernandes.

Mais se informa que, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87.º do Código do Notariado.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte seis de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

Art. 20.9.4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 260808

Conta n.º 2021053441



SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE
 Avenida da Holanda - Rua Abílio Duarte n.º 9 - Monte Sossego
 (Telefone: 2313100 / IP: 3108 - 3110)



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 16.02.2021, de folhas 09 a 10v do livro de notas para escritura diversa número 255, deste Cartório Notarial, a cargo da Notaria Lie em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de **Hilário Centeio**, nos termos seguintes:

Que no dia **catorze do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa da Graça, concelho da Praia, faleceu Hilario Centeio, no estado civil de casado com Maria Antónia da Cruz Centeio, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, filho de Artur Centeio e de Tereza de Andrade, e que teve a sua última residência habitual em Fazenda, Cidade da Praia.

Que o falecido não fez testamento nem qualquer disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros seus filhos a seguir identificados:

1. **Alexandrino da Luz Centeio**, casado com Janine Liliana Goncalves Bettencourt Centeio, no regime de comunhão de adquiridos, residente em São Vicente;
2. **José Paulo da Cruz Centeio**, casado com Maria Albertina Santos Duarte, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;
3. **António Pedro da Cruz Centeio**, casado com Lidilene Viviane Duarte Fonseca, no regime de comunhão de adquiridos, residente nesta cidade da Praia;
4. **Odilo Jesus Delgado Centeio**, solteiro, maior, residente em São Vicente;
5. **Artur Simónides da Cruz Centeio**, solteiro, maior, residente nesta cidade da Praia;
6. **Ermelindo Delgado Centeio**, solteira, maior, residente em São Vicente;
7. **Carlina Teresa da Cruz Centeio**, solteira, maior, residente em São Vicente.
8. **Carlos Anilson da Cruz Centeio**, casado com Sara Manuela Cardoso Barbosa, no regime de comunhão de adquiridos, residente na Ilha do Fogo;
9. **Lucialina da Cruz Centeio**, solteira, maior, residente em São Vicente;
10. **Anelito Ladir Delgado Centeio**, solteiro, maior, residente em São Vicente.
11. **Ana Nazir Delgado Centeio**, solteira, maior, residente em São Vicente, todos eles, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, com exceção do José Paulo da Cruz Centeio;

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 19 de fevereiro de 2021.

CONTA: 98/2020

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Oficial Ajudante,
 João Bragança Mendes Correia

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic: Cátia Sofia Teixeira Andrade
 NIF- 353331112

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, a fls. 39vº a 40 do livro de notas para escrituras diversas número 47-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de dezanove de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na qual se declara que no dia dezasseis de Novembro de dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, Fogo, faleceu **JOAQUIM DE PINA**, de sessenta e seis anos de idade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente que foi em São Filipe, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como único herdeiro o filho, **KENNY FERNANDES PINA**, solteiro, maior, natural dos

Estados Unidos da América, onde reside.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram ao mencionado herdeiro ou que com ele possam concorrer á herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º 8002

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:..... 1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,
 /Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Flashes

Romanceiro. Pôs-se a malta a jeito para a dança das marionetas, para o fandango que roça a indignidade, o que faz questionar a casta de soberania e de democracia vigentes. Porventura, falando das marionetas, a malta talvez nem saiba que, em 1866, a escritor dinamarquês Hans Christian Andersen, de visita a Portugal, e que, ao passar pelo sítio largo onde se montava a estátua de Luís de Camões, questionara, não só por ironia, se “O escravo de Camões terá também aí lugar?”. Isto porque era o seu escravo chamado Jau (provavelmente por sua origem javanesa), mas rebatizado como António, que rodava as ruas de Lisboa a mendigar para o Poeta, na altura pobre, esfo-meado e abandonado pela sociedade. Há dias, no bairro de Alcântara, fui reparando que, perpendicular à Rua Luís de Camões, fica, a sul, a Rua Filinto Elísio e, a norte, a Rua Jau. Para o desavi-sado, se calhar sem causa, nem consequência. O aquém e o além para serem

desvendados. E a malta (alienada de estórias que são História)...por avisar-se mais e melhor.

*

A propósito. Durante a Primeira República Portuguesa, mais precisamente entre 1911 e 1933, vigorou o movimento negro em Portugal, uma geração de pan-africanistas e de antirracistas, alguns de claro afrontamento anticolonial e defensores da criação de um partido negro. Apesar de um véu a silenciar este movimento (como amiúde toda a história dos afrodescendentes e africanos), sabe-se que foi um período pródigo de pequenos, mas ativos, grupos de reflexão sobre a causa negra e de alguns jornais, entre os quais o jornal O Negro: Órgão dos Estudantes Negros, no próximo dia 9, a assinalar os 110 anos de sua publicação. Tempo de reflexão crítica e consequente...

*

“Cremos ter chegada para todos nós - velhos ou crianças, adultos ou

novos - o momento exato para refletirmos: não queremos continuar a ser enganados, porque estamos fartos de pagar, estamos fartos de tutores, de salvadores e senhores; e tudo o que aspiramos é aprender a orientar as nossas ideias, e a libertar-nos de todas as formas de tirania e exploração com que nos têm escravizado, esmagando em nós todas as energias de inteligência e todas as manifestações de vida social.” (O Negro, 1911, n.º1, p.1.) Este extrato do jornal O Negro ainda interpela às nossas consciências, muitas vezes em negação e a medo, hoje em pleno regime democrático, mas que não exorcizou de todo o diabólico que foi o Estado Novo (de 1933 a 1974).

*

Moldura. Não sei se estou dentro; se estou fora. Talvez, no rebordo. No exílio. A reler o livro “Pátria Lugar do Exílio”, de Daniel Filipe. Ruminar o silêncio. O silêncio cúmplice e conveniente. O silêncio com álibi. Ruminá-

-lo por horas esquecidas. Como uma lenta cinza que se joga ao mar. Do resta de uma pessoa amada, recentemente cremada. Ou como uma sombra só perceptível aos solitários. Ruminá-lo, longe da horda, mas na borda de um tempo sombrio. Moldura? Trans-moldura. Chamemos isto “flashes”. Who cares?

*

Edgar Morin, o filósofo, quase aos 100 anos (nasceu em 8 de julho de 1921), aborda a juventude com pensamentos novos e inovadores. Fica mais uma vez patente que a juventude não se pode confinar à faixa etária. O que tenho visto de gente nova com olhares anacrónicos e reacionários por estes tempos. Olhares sem consciência de pertença e de representação, no tempo e no espaço. Gente, mentalmente aprisionada na moldura, de memórias manipuladas. Morin, entre os que tenho visto e lido, é dos mais jovens...



Filinto Elísio

Olhares
de Lisboa

PUB

Aproveite as tarifas sociais* e faça a sua viagem de sonho!

Consulte as tarifas e condições na sua agência de viagens habitual ou através do callcenter (238) 436 00 60 ou pelo email reservascv@ticv.cv

	Só Ida	Ida e Volta
Boa Vista - Praia	4.800 esc.	9.600 esc.
Praia - Maio	1.800 esc.	3.600 esc.
Praia - Fogo	4.000 esc.	8.000 esc.
Praia - Sal	5.100 esc.	10.200 esc.
Praia - São Nicolau	4.900 esc.	9.800 esc.
Praia - São Vicente	5.400 esc.	10.800 esc.

*Tarifas disponíveis para estudantes, terceira idade, família numerosa e desportistas
** A esse valor acrescem taxas



TICV TRANSPORTES
INTERILHAS
DE CABO VERDE



Boa Vista

Criadores de gado reclamam do açambarcamento e especulação de milho e sêmea

REGIÕES

Os criadores de gado da Boa Vista dizem que estão a enfrentar imensas dificuldades para conseguir milho e sêmea de trigo para alimentar os seus animais. Isso porque, um grupo de comerciantes chineses anda a comprar todo o stock de milho e sêmea nos fornecedores na ilha para revender a um preço muito mais elevado.

Em conversa com o A NAÇÃO, os criadores dizem que esta prática de “açambarcamento” e “especulação” acontece já há algum tempo, acrescentado que isso já é de conhecimento das autoridades na ilha, nomeadamente da Câmara Municipal e da Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente, mas que mesmo assim nada de concreto é feito par

Os criadores de gado na ilha da Boa Vista acusam os comerciantes chineses de “açambarcar” milho e sêmea para revender a um preço muito mais elevado. Indignados com a situação que dizem ser recorrente, os criadores pedem a intervenção das autoridades para reporem a normalidade.

Silvino Monteiro

pôr cobro à situação.

Segundo João Pereira Silva, que há dias denunciou o facto na sua página do Facebook, a situação mais gritante verificou-se nas últimas semanas devido a agitação marítima que impossibilitou a atracagem das embarcações.

“O barco que trouxe milho não conseguiu descarregar as mercadorias e por isso teve que regressar, e quando voltou um grupo de

cerca de dez comerciantes, sabendo que haveria muita procura, aproveitaram e compraram todo o stock de milho e sêmea junto dos fornecedores na ilha para revenderem a um preço mais elevado. Normalmente um saco de milho custa entre 1700 e 1800, mas agora estão a revender por 2150, ou seja, 350 escudos mais caro”, explica.

Pereira Silva, que já foi ministro da economia e do desen-

volvimento rural, avança ainda que alguns dos pequenos produtores e empreendedores que fazem doces e salgados já deixaram de produzir, dado que estão com dificuldades em encontrar a farinha de trigo a um preço acessível no mercado. Uma vez mais, porque o mesmo grupo de comerciantes também comprou tudo que havia para revender mais caro.

Conforme aquele cidadão, re-

sidente na Boa Vista, para contornar a situação os fornecedores devem colocar o produto na ilha em abundância para evitar o esgotamento do stock. Ou então os pecuaristas devem agrupar-se e encomendar uma certa quantia de milho directamente na Moave, em São Vicente.

“O produto será enviado para o representante na ilha da Boa Vista, onde os criadores pedem a mercadoria pagando um preço mais baixo. Assim já não ficam sujeitos à exploração por parte dos comerciantes”, aconselha.

Por seu turno, Carlos Moraes afirma também que os criadores do gado, na Boa Vista, estão a enfrentar uma situação complicada por causa do preço do milho e ração, agravada por quatro anos de seca.



Carlos Morais

“Há duas semanas registamos uma rotura de stock. Isso porque um grupo de comerciantes chineses andam a comprar todo o milho e guardam e quando já não há milho disponível nos fornecedores locais, aproveitam para subir o preço e vender. E isso tem sido uma prática recorrente”.

Morais pede a intervenção das autoridades para porem cobro a essa situação. Os criadores pedem ainda um aumento da quantidade de rações vendidas com a participação do governo e um melhor critério na venda, no sentido de beneficiar o maior número de criadores.

Por sua vez, o criador e presidente de Agrupamento Competitivo do Queijo de Cabra da Boa Vista, Eliseu Almeida, diz também que ele e os seus pares estão a ter alguma dificuldade para alimentar os seus animais devido há algumas práticas pouco abonatórias.

“Nas últimas semanas registamos um aumento exponencial de milho aqui na ilha da Boa Vista, mesmo junto dos estabelecimentos que vendem a grosso. Antes comprávamos um saco de milho por cerca de 1700 escudos mais agora está a custar cerca de dois mil escudos. E para além disso estamos a ter uma outra agravante que tem a ver com os comerciantes chineses que estão a sacar todo o stock para revender

num preço mais elevado, o que dificulta a aquisição do milho por parte dos criadores, que há cerca de quatro anos não tem tido rendimento, devido a seca e agora agravado pela pandemia”.

Eliseu Almeida assevera que tanto os responsáveis da Câmara Municipal como da delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA) na ilha estão ao corrente das dificuldades que os criadores enfrentam.

“Na passada sexta-feira reunimos com a Câmara Municipal para discutir o problema e encontrar a melhor solução para este problema que já arrasta há algum tempo”, disse.

Os criadores pedem ainda as autoridades para fiscalizar e conferir a pesagem dos sacos de milhos e rações porque há casos que os sacos estão a ser comercializados com peso a menos.

Contactado pelo A NAÇÃO, o vereador pela área da Agricultura, Pecuária e Pesca, João Mendes, diz não ter conhecimento de situações de açambarcamento dos produtos na ilha. “Tenho informação que esse grupo de comerciantes compra os produtos diretamente na Moave em São Vicente e a mercadoria é enviada através de um distribuidor na ilha e quando o produto chega os comerciantes vão fazer o levantamento das suas mercadorias para revender”, explica. 

IGAE não recebeu nenhuma queixa

O técnico Ivandro Varela diz, por seu turno, que a IGAE não recebeu nenhuma queixa formal sobre caso de açambarcamento de milho na ilha da Boa Vista.

“Tivemos conhecimento de algum post na rede social, mas não recebemos nenhuma queixa formal. A ser verdade a Câmara Municipal ou a Polícia Nacional (PN) já deveriam reencaminhar-nos as queixas que normalmente devem

ser apresentadas junto dessas entidades competentes para desta forma a IGAE actuar para acabar com a açambarcamento. Mas como ainda não recebemos nenhuma queixa não podemos fazer nada”.

Ivandro xxxx exorta os criadores a formalizarem a queixa junto da CMBV e da PN ou então no site da IGAE e não nas redes sociais. SM

Reacção da Moave

O director comercial da Moave, Hélio Cruz, garantiu ao A NAÇÃO que as vendas dos produtos para os clientes da Boa Vista foram feitas de forma habitual. Sobre o açambarcamento e especulação diz que não dispôr de nenhuma informação, sublinhado que é uma questão que ultrapassa a empresa.

Em relação a subida do preço do milho no mercado nacional, Hélio Cruz explica que “Dezembro de 2020 a esta data o preço do milho no mercado internacional au-

mentou em cerca de 25% (por cento). Por isso, com a chegada do novo lote de milho, tivemos de fazer a actualização dos nossos preços de venda”, esclarece.

Conforme Hélio Cruz, quinzenalmente, a Moave faz reposições de stocks na Boa Vista, sendo que a última transferência data de 19 do Fevereiro. “Para esta sexta-feira está prevista a chegada do navio na Boa Vista, com as mercadorias para a reposição dos stocks”, assegura.

SM





Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205/2626209

Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dezoito de **Fevereiro de dois mil e vinte e um**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **duzentos e quarenta e nove /A**, de folha **vinte e três a vinte e quatro**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **dezasseis de Agosto de dois mil e dezassete**, nos Estados Unidos da América, faleceu **EUGÉNIO DE JESUS SEMEDO DUARTE**, no estado de casado com Edna Martins da Rocha Duarte, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual nos Estados Unidos da América.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo lhe sucedido como seus únicos herdeiros, os filhos:

a) **CLAUDIA EMILI SOUSA DUARTE**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em São Vicente;

b) **BRUNO MIGUEL LOPES DUARTE**, solteiro, maior, natural da Freguesia de

Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente nos Estados Unidos da América;

c) **DJORDY EUGÉNIO ROCHA DUARTE**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

d) **ELDINE ROCHA DUARTE**, solteira, maior, natural dos Estados Unidos da América, residente nos Estados Unidos da América;

Mais se informa que, nos termos do número cinco do artigo 86º-A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia dezanove de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
A Notária
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
Not. 10.1

CONTA:

Art.º 20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o n.º 2022/2021.



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

NOTÁRIO, P/S: Amenildo de Jesus Mendes Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 19/01/2021, de folhas 44 a 45, vº, no livro de notas para escrituras diversas número 49/A, na qual, **Francisca Landim Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Chã da Silva, Santa Cruz, contribuinte fiscal **124225608**, declara ser dona e legítima possuidora de um **Prédio urbano**, com a área de **85.12m2**, situado em **Tamareira**, construído de blocos com argamassa de cimento e areia, coberto de laje e betão armado, composto por sala, dois quartos, casa de banho, cozinha e caixa de escada, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santiago Maior, sob o número **7880/0**, confrontando do **Norte, Sul, Este e Oeste** com Baldios, com o valor matricial de **800.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz. Que, o referido terreno lhe veio à posse há mais de vinte e cinco anos, por compra verbal efectuada ao senhor mcp "**Tilote**", pelo preço de vinte mil escudos e edificada o prédio urbano, adquirido por aquisição ori-

ginária, por o ter construído com o seu trabalho e material, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registos predial na Conservatória. Que, durante todo esse período, a **JUSTIFICANTE** vem exercendo sucessivamente, em nome própria, uma posse pública, pacífica, continua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial. Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial. Está conforme o original. Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 04/02/2021.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo....200.00=Total: 1.200.00-
Reg. sob o n.º 121/2021.

O Notário, P/S,
Amenildo de Jesus Mendes Moreira

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

NOTÁRIO, P/S: Amenildo de Jesus Mendes Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 10/02/2021, de fls 62 a 63, no livro de notas para escrituras diversas n.º 49/A e que têm pleno conhecimento que no dia 18/08/2020, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu **Inácio Gomes Correia**, no estado de casado no regime de comunhão geral de bens com Carolina Lopes Varela, filho de Cristiano Gomes Correia e de Inês Mendes Duarte, natural que foi da supramencionada freguesia e concelho, com última residência no sítio de Calheta, São Miguel.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **Gregório Lopes Correia**, casado no regime de comunhão de adquiridos com Dulce Gomes Lopes, residente em França, **Maria Do Socorro Lopes Correia**, casada no regime de comunhão de adquiridos com Emílio Lopes, residente em Portugal, **Maria Conceição Lopes Correia**, solteira, maior, residente em Achada Batalha, Calheta, **Maria Segunda Lopes**

Correia, casada no regime de comunhão de adquiridos com Lucas Gomes de Pina Fernandes, residente nos Estados Unidos da América, **José Inácio Varela Correia**, solteiro, maior, residentes em França e **Lucília Lopes Correia**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América, todos naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do "**de cujus**".

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 11/02/2021.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo. 200.00= Total: 1.200.00 -
Reg. sob o n.º 146/2021.

O Notário, P/S,
Amenildo de Jesus Mendes Moreira

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

NOTÁRIO, P/S: Amenildo de Jesus Mendes Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 05/02/2021, de folhas 56 a 57, vº, no livro de notas para escrituras diversas número 49/A, na qual, **Maria Fernanda Silva Gonçalves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Achada Batalha, Calheta, contribuinte fiscal **100404472**, declara ser dona e legítima possuidora de um **Prédio urbano**, segundo andar, com a área de **160,08m2**, situado em **Achada Batalha**, construído de alvenaria de pedra basáltica, blocos de betão assentes em argamassa, coberto de laje de betão armado e telha, constituído por **RÉS-DO-CHÃO**, com três quartos de dormir, sala comum, cozinha, duas casas de banho, varanda e quintal, **PRIMEIRO ANDAR**, projectado para quatro quartos de dormir cada um, com casa de banho privativa, sala comum com cozinha copa, caixa de escada e varanda, **SEGUNDO ANDAR**, projectado para quatro quartos de dormir cada um, com casa banho privativa, sala comum com cozinha copa, caixa de escada e varanda, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel Arcanjo, sob o número **1950/0**, confrontando do **Norte** com Lote, **Sul** com Lote n.º 14, **Este** com Estrada e **Oeste** com Lote, com o valor matricial de 3.800.000\$00, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz. Que, o referido terre-

no lhe veio à posse no ano de mil, novecentos e oitenta e oito, por doação não titulada, que fizera seus pais **António Silva Gonçalves e Isaura Mendes Dos Santos Gonçalves** e edificada o prédio urbano, tendo adquirido por aquisição originária, por o ter construído com o seu trabalho e material, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registos predial na Conservatória. Que, durante todo esse período, a **JUSTIFICANTE** vem exercendo sucessivamente, em nome própria, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial. Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial. Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 11/02/2021.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo....200.00=Total: 1.200.00-
Reg. sob o n.º 145/2021.

O Notário, P/S,
Amenildo de Jesus Mendes Moreira

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde

Dodô Soares é o jogador mais influente da actualidade

Dodô Soares, avançado cabo-verdiano de 30 anos, que actua no Hamrun Spartans FC, na primeira liga em Malta, é o jogador com mais participações diretas, ou seja, a soma de golos e assistências na presente temporada. Isso incluindo as primeiras divisões dos campeonatos de futebol em todo o mundo.

Dados do 'site' TransferMarket mostram que após a 22.ª jornada do campeonato maltês, o jogador, natural de São Vicente, já marcou por 13 vezes e fez 22 assistências esta época (20/21). Quer isto dizer que participou de forma directa em 35 golos na BOV Premier League.

À frente de Lewandowski, Messi e Bruno Fernandes

Até agora Dodô está à frente, no que diz respeito a participações directas em golos, de nomes consagrados do futebol internacional como o actual o melhor jogador do mundo, Robert Lewandowski (Bayern Munique, 27 golos/6 assistências), de Bruno Fernandes (Manchester United, 15 gls/10 ass.), Leonel Messi (Barcelona, 19 gls/ 6 ass.), ou Harry Kane (Tottenham, 14 gls/11 ass.).

Contactado pelo A NAÇÃO, o número 10 do Hamrun Spartans confessa que não sabia que os seus números estavam entre os melhores jogadores do mundo, contudo, admite que não está surpreso com os números que apresenta nesta temporada.

“Soube na semana passada pelos jornais que começaram a falar dos meus números, e a mostrar que em todas as competições nesta temporada, já fiz 42 passes decisivos, e destes 27 deram golo. É uma sensação incrível”, reconhece o avançado, que, ainda assim, diz que não se deixa levar por euforias diante do bom momento que ele e o clube atravessam.

“É muito bom quando o teu nome está entre os de jogadores de alto nível, mas isso vale o que vale. Uns jogam na Bundesliga,



Dodô Soares recebendo o prémio de jogador do mês de fevereiro da 1ª Liga de Malta

Ailton “Dodô” Soares, cabo-verdiano que actua em Malta, é o jogador de futebol mais decisivo do mundo. Segundo dados do 'site' especializado TransferMarket, o avançado já participou de forma directa em 35 golos na presente temporada da BOV Premier League, a primeira divisão maltesa.

Carlos Alves

outros na Premier League, na La Liga e eu actuo em Malta, onde o nível é totalmente diferente, mas os números falam por si”.

Dodô lembra que quando actuava nos campeonatos amadores, ainda em Itália, já apresentava números similares. Esse rendimento constante, diz o jogador, é fruto da sua “mentalidade e qualidade” e que a tendência é melhorar “sempre”.

Além dos 13 golos marcados na liga, que são obviamente motivo de satisfação, o avançado destaca as muitas assistências que tem proporcionado aos seus companheiros de equipa no Hamrun.

Até o último fim-de-semana eram 22 em outras tantas jornadas, ou seja, em média, uma assistência para golo a cada jorna-

da. As boas actuações do craque mindelense já lhe valeram dois prémios consecutivos (Janeiro e Fevereiro) de melhor jogador do mês da primeira liga maltesa.

No último sábado (27/02) cumpriu-se a 22.ª jornada da BOV Premier League, com destaque para mais uma vitória do líder, Hamrun Spartans, fora de casa, frente ao terceiro classificado, o Gzira United, por 2-1. Desta vez Dodô não marcou, mas fez as duas assistências para os golos da vitória do seu clube.

De recordar que recentemente, numa entrevista exclusiva ao A NAÇÃO (edição 702, de 11 de Fevereiro), Dodô Soares falou da sua vida e carreira no futebol europeu, particularmente em Itália e do bom momento que atravessa actualmente em Malta.



Tabela jogos golos assistências

#	Jogadores	Idade ↓	Nac.	Clube / Liga	Jogos ↓	Golos	Assistências	Pts ↓
1	Dodô Ponta de Lança	30	CV	Hamrun Spart. Premier League	20	13	22	35
2	Robert Lewandowski Ponta de Lança	32	PL	Bayern 1. Bundesliga	22	28	6	34
3	Raphael Holzhauser Médio Ofensivo	28	BE	Beerschot V.A. Jupiler Pro League	29	13	14	27
4	Paul Onuachu Ponta de Lança	26	NG	KRC Genk Jupiler Pro League	28	24	2	26
5	Baghdad Bounedjah Ponta de Lança	29	AL	Al-Sadd SC Stars League	15	19	7	26
6	Ali Mabkhout Ponta de Lança	30	EG	Al Jazira UAE Gulf League	18	17	9	26
7	Bruno Fernandes Médio Ofensivo	26	PT	Man Utd. Premier League	26	15	11	26
8	Marcel Hernández Ponta de Lança	31	ES	LD Alajuelense Primera Div. Clausura	28	20	5	25
9	Lionel Messi Extremo Direito	33	ES	FC Barcelona LaLiga	23	19	6	25
10	Marinho Extremo Direito	30	BR	Santos FC Paulistão A1 - Grunddurchgang	27	17	8	25
11	Harry Kane Ponta de Lança	27	EN	Tottenham Premier League	23	14	11	25
12	Georgios Giakoumakis Ponta de Lança	26	GR	VVV-Venlo Eredivisie	23	23	1	24
13	Thomas Henry Ponta de Lança	26	FR	OH Leuven Jupiler Pro League	25	19	5	24



EXTRACTO

Certifico, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, perante a Conservadora/Notária, **Alicia Patrícia da Cruz da Luz**, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número oito, de folha trinta e um a trinta e um verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Maria do Rosário dos Santos**, falecida no dia nove de abril de dois mil e dois, na freguesia de Santo António das Pombas - concelho do Paul, natural de Santo António das Pombas - Concelho do Paul, com última residência habitual em Paul de Baixo, no estado de solteira.

Na referida escritura foi declarado que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e deixou como herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Paula António Monteiro Brito**, casada com **António Manuel Brito**, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **b) - Ilda do Rosário dos Santos**, solteira, maior, residente em Passo - Paul; **c) - Carlos Manuel dos Santos Pires**, casado com **Maria do Livramento Neves Fonseca**, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em

Itália; **d) - José Augusto dos Santos Pires**, solteiro à data do óbito e atualmente casado com **Maria de Fátima Lopes dos Santos Pires**, sob o regime de separação de bens, residente em França; **e) - Jonas dos Santos Monteiro**, solteiro, maior, residente em São Vicente; **f) - João Manuel dos Santos Monteiro**, solteiro, maior, residente na cidade das Pombas, todos naturais da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da falecida **Maria do Rosário dos Santos**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 18 de Fevereiro de 2021.

Conta nº 75/2021



Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul - Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas Tef: (+238)223 16 83 - email: alicia.luz@mi.gov.cv



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO
 PALÁCIO DA JUSTIÇA R/C
 TELEFONE 2661124

NOTÁRIO P/s: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dez de Fevereiro de dois mil e vinte e um, de folhas 121 e 122, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário p/s **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Evaristo Mendes Tavares**, falecido no dia cinco de Maio de dois mil e dezoito, em Águas Livres, Amadora, no estado de casado sob o regime de comunhão adquiridos com **Augusta Fortes da Costa**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência Rua da Gloria, Cova da Moura, Águas Livres, Amadora, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Sofia Fortes Mendes Tavares**, solteira, maior, natural de São Sebastião da Pedreira, residente em Portugal, **António Pedro Fortes Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de

São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, residente em Portugal, **José António Fortes Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Burraca, concelho de Amadora, residente em Portugal e **Silvino Fortes Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Portugal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original,

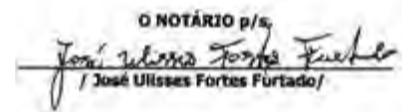
Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 142 /2021.

O NOTÁRIO p/s,

 / José Ulisses Fortes Furtado /

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO, PALÁCIO DA JUSTIÇA R/C, TELEFONE Nº 2661124



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-lei nº 45/2014 e de 20 de Agosto, que de fls. 42 vº a fls. 43 vº do livro de notas para escrituras diversas número 47-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na qual o **Sr. BRUNO MANUEL ANDRADE**, com NIF 142778672, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Relvas, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de prédio urbano, feito de caixa e blocos de betão, coberto de cimento armado, composto por uma sala de visita, dois quartos de dormir, um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma varanda, cimentado e rebocado e pintado, tendo dois quintais, com pátio, cisterna e com partes em construção, situado em Relva, com área de trezentos e trinta e seis vírgula oitenta e nove metros quadrados, confrontando ao norte com **Hipólito Pires Andrade**, sul com **Carlos Alberto de Pina**, este com via pública e oeste com lavas vulcânicas, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 3709/0, com o valor matricial de seiscentos mil escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter

comprado por escrito particular na Sra. **Maria de Fátima Andrade**, anterior possuidora do mesmo há mais de vinte anos, sem que pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que, não obstante, está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

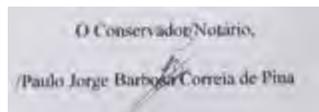
São Filipe e Conservatória dos Registos em Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e seis de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o nº 116/02

Artigo 20º.4.21.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00 – São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

 / Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina /

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE
 AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A – São Filipe – Telefone nº 2811371/2811154



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 10.02.2021, de folhas 39 a 40 do livro de notas para escritura diversa número 251, deste Cartório Notarial, a cargo da Notária Lic. em Direito, **Cátia Sofia Teixeira Andrade**, foi exarada uma escritura de **Habilitações de Herdeiro** por óbitos de **Policarpo Maria Andrade Gomes**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e cinco do mês de Abril de dois mil e vinte**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Policarpo Maria Andrade Gomes**, aos oitenta e cinco anos de idade, no estado civil de casado com **Ofélia Lopes Gomes**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça concelho da Praia, filho de **José Maria Gomes** e de **Maria Alves Andrade**, e que teve a sua última residência habitual em Fazenda, Cidade da Praia.

Que o falecido fez Testamento Cerrado, datado de 20.02.2027, cujo Instrumento de Abertura data de 29.01.2021, que se arquiva, no qual instituiu como legatários os senhores: **José Luís Maria Gomes; Alberto Henrique Maria Gomes; Luís Miguel Lopes Gomes; Edna Maria Gomes**, estes quatro melhor identificados mais adiante, também enquanto herdeiros legitimários; **Ana Margarida Semedo Tavares Lopes**, maior, casada com **César Augusto Mendes Lopes**, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Palmarejo; **Paulo Jorge Semedo Salamanca**, maior, solteiro, residente em

Palmarejo, e **Elisângelo Everíssimo Mascarenhas Semedo**, maior, solteiro, residente em Fazenda.

Que o falecido deixou como herdeiros legitimários os filhos: **Edna Maria Gomes, José Luís Maria Gomes, Alberto Henrique Maria Gomes, e Luís Miguel Lopes Gomes Silva**, maiores, solteiros, este último casado com **Maria Isabel de Pina Silva**, todos eles naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residentes nesta cidade da Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 17 de Fevereiro de 2021.

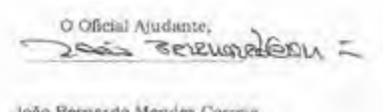
CONTA: 258190/2021

CONTA: 258190 /2021

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Oficial Ajudante,

 João Bernardo Mendes Correia

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária, Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade - NIF- 353331112

Valeibol na ilha do Sal

Boina 6 prepara-se para intercâmbio na Serra Leoa



A Escola de Voleibol Boina 6, fundada na ilha do Sal no ano passado, está a preparar-se para participar num intercâmbio da modalidade na Serra Leoa. Esta iniciativa insere-se numa estratégia adoptada pela direcção do clube que pretende colocar a modalidade como um produto turístico e económico para o país.

Jason Fortes

Seis atletas e uma dirigente da Escola de Voleibol Boina 6 deslocam-se no fim deste mês a Serra Leoa, para um intercâmbio de voleibol de praia.

A iniciativa, segundo a sua presidente, Titsiana Spencer, faz parte do programa de acção da escola, fundada em 2020, de modo a colocar a modalidade como um importante produto turístico e económico para o Sal e ao mesmo tempo permitir uma maior qualificação dos atletas nacionais.

Em 2019, a Federação Cabo-verdiana de Voleibol inscreveu Titsiana Spencer numa formação de treinadores internacionais. Actualmente, a mesma já se encontra certificada a nível internacional. Contudo, falta cumprir uma exigência do nível um, que tem a ver com este intercâmbio.

Produto turístico

“Eu vejo o voleibol de praia como um produto turístico e económico para Cabo Verde devido a vários factores, desde logo o clima e as praias. Neste momento, falta-nos apenas a parte de criar um centro

de treinamento da modalidade. Por agora, temos este intercâmbio para ir fazer na Serra Leoa no dia 25 de Março. Temos de fazer a estadia de dois dias na Guiné Conacri e oito dias na Serra Leoa”, diz Titsiana Spencer.

A escolha da Serra Leoa como destino para este intercâmbio prende-se com o facto desse país ser, a par da Gâmbia, uma das grandes potências da modalidade no continente africano.

“Serra Leoa é um dos países de África que neste momento está posicionado na federação mundial de voleibol na posição 206, com uma dupla. No continente africano, Serra Leoa e Gâmbia têm sido grandes exemplos de que é possível chegar mais longe na modalidade. Eles têm ultrapassado atletas de vários países como Espanha e Brasil”, explica.

Segundo a mesma fonte, a Escola de Voleibol Boina 6 procura colocar os atletas cabo-verdianos num nível mundial de modo a que possam entrar para o ranking do vôlei de praia.

Ao todo são seis os atletas que deverão participar no intercâmbio. Quatro são alunos do escalão júnior na Escola de Voleibol Boina

6 há um ano. Os outros dois são uma dupla de séniores, que também pertencem à escola.

Clima e praias

Além de dirigir a Escola de Voleibol Boina 6, Titsiana Spencer é também presidente da Associação Voleibol de Santa Maria. A visão que esta amante do vôlei de praia tem da modalidade é bem maior do que a simples prática.

“O voleibol de praia pode ser um produto turístico e económico importante para Cabo Verde. No ranking Mundial temos cerca de mil e tal lugares, com cerca de quatro mil atletas. Se conseguirmos fazer com que Cabo Verde comece a ser o ponto de treinamento de atletas de alto nível, poderemos desenvolver a nossa modalidade e fazer com que cheguemos ao ranking mundial”, diz.

A seu ver, as condições naturais, como o clima e principalmente as praias, já justificariam um Centro de Treinamento do Voleibol de Praia no país. Aliás o país, até já deu provas desse potencial com a organização dos Jogos Africanos de Praia em 2019.



Titsiana Spencer

Comercialização de sabões naturais para custear deslocação

A realização do intercâmbio da Boina 6 na Serra Leoa ainda não está totalmente assegurada, devido à falta de recursos financeiros para custear a deslocação àquele país da nossa sub-região. Neste momento, Titsiana Spencer procura o financiamento, tendo enviado algumas cartas a instituições do país.

Um outro meio que esta dirigente procurou para obter esse financiamento é a produção e comercialização de sabões naturais.

“Estamos a fazer sabões naturais caseiros por 100 escudos cada. A nossa meta é fazer cinco mil sabões e vendê-los todos antes de partirmos.

O grupo Oásis é um dos que sempre nos apoia e deram-nos acesso ao seu hotel para vendermos os sabões.

Contactamos a federação, mas estou ciente que não tem como nos auxiliar. Estou também à espera de resposta por parte do Instituto do Desporto e Da Juventude (IDJ) e

da Câmara Municipal do Sal”.

Titsiana mostra-se firme na busca do financiamento, não se limitando apenas a pedir apoio. Juntamente com os seus atletas desdobra-se, ao longo da semana, entre a produção e a venda de sabões nalguns dos principais pontos turísticos do Sal.

“A venda de sabões está a cargo dos atletas. De Quarta-feira a Domingo temos muitos lugares para vender.

Tenho alguns restaurantes de amigos meus apoiando a iniciativa do voleibol, que se disponibilizaram em arranjar-me um cantinho para colocar o sabão e eles mesmo vendem-no.

Também tenho alguns lugares onde os atletas vão vender. A produção de sabões é por minha conta e de um amigo que trabalha na área de vendas de verduras”, acrescenta.

A viagem da comitiva de Titsiana à Serra Leoa está prevista para o próximo dia 25 deste mês.

JF



Ruben de Pina

Quem falhou com a juventude falhará com o país

A JPD Portugal, regozija-se com os ganhos alcançados pelo Governo de Cabo Verde no que tange ao sector de emprego e formação profissional. São ganhos substanciais num sector que bule de forma direta com a vida dos jovens. Sim, são ganhos que demonstram que o governo liderado pelo Dr. Ulisses Correia e Silva cumpriu com a juventude cabo-verdiana numa área que foi descurada pelo anterior governo do paicv. Nunca é demais lembrar que era a Janira Hopffer Almada quem tinha a tutela deste sector e que foi ela e as políticas por ela gizadas que levaram a desesperança de milhares de jovens.

Hoje, é com muita satisfação que a JPD-PT elenca os vários ganhos em prol da juventude. Por exemplo, orgulha-nos registar o aumento da cobertura regional das ofertas formativa, da subsidiação dos cursos, da oferta de cursos com maior diversificação e abrangência, do investimento na formação profissional, pas-

sando de 55 mil contos em 2016 para 158 mil contos em 2019, bem como isenção de propinas para pessoas com deficiência em todas as ações de formação profissional, secundário e superior e, ainda, aumento dos kits de emprego/empreendedorismo, passando de cerca de 2 mil contos em 2015 para 42 mil contos em 2019.

Enquanto associação juvenil partidária temos a responsabilidade de fazer pedagogia para o combate acérrimo ao “Fake news” e estamos atentos aos que cirurgicamente e estrategicamente são lançados em momentos pré-eleitorais pelos líderes do PAICV e da JPAI. Estamos atentos e vamos desconstruir as desinformações que são debitadas com o propósito de confundir os jovens mais incautos. Somos jovens e o nosso comprometimento é com a verdade. Fazemos a apologia da verdade e não permitiremos que aqueles que em matéria da Juventude não têm lições a dar a ninguém, pois uma é tão-somente a pior ministra da juventude da

história do país e o outro é o “manito bomba” que volta apenas nos períodos pré-eleitorais e de campanha, se arroguem como defensores mor e salvadores da juventude cabo-verdiana.

As suas retóricas com certeza que não passarão junto dos jovens, pois estes têm memória e, com certeza, que se lembram que foram eles que hipotecaram o futuro dos jovens cabo-verdianos durante 15 anos da infeliz governação do PAICV. Lançam desinformações acerca da formação profissional e dos estágios profissionais que são desmentidas pelas estatísticas produzidas por entidades idóneas que revelam que cerca de 33% dos estagiários ficam imediatamente a trabalhar nas empresas onde realizaram seus estágios, bem como mais de 80% conseguem conseguir seu primeiro emprego em menos de 8 meses.

Reiteramos que os ganhos alcançados no sector em pauta são evidentes e substantivos, pelo que a JPD Portugal estará na li-

nhá da frente para que no dia 18 de abril os jovens renovem a sua confiança no MpD para que possamos continuar a contar com um governo que trabalha para resgatar a cada dia, a cada noite, e a cada pôr-de-sol a esperança dos jovens, gizando políticas ativas de emprego assertivas para criar postos de emprego principalmente para os jovens a fim de lhes proporcionar rendimento e felicidade. O Dr. Ulisses Correia e Silva precisa e merece mais uma legislatura para recompor os estragos dos 15 anos da governação do PAICV e da sua desastrosa ministra da juventude que deixou marcos históricos bastante negros junto dos jovens, isto é, a pior taxa de desemprego jovem no país.

A Janira Hopffer Almada foi uma ministra de má memória para a juventude cabo-verdiana que certamente não têm saudades nem dela, nem das suas políticas. Pois, sabem que quem falhou com a juventude também falhará com o país.

Divulgação



As taxas aqui retratadas são praticadas nas operações entre o BCV e as instituições de crédito. As taxas praticadas por estas últimas nas operações com os seus clientes estão liberalizadas, com excepção do câmbio com o Euro que é fixo.

Taxas de Juro

Data	Tipo	Taxa (%)
01/04/2020	Taxa Directora	0,2500
01/04/2020	Absorção de liquidez	0,0500
01/04/2020	Cedência de liquidez	0,5000
01/04/2020	Redesconto	1,0000
24/02/2021	Taxa Base Anual	1,0264
01/04/2020	Operação Monetária de Financiamento a longo prazo	0,7500

Títulos do BCV - Últimas Emissões

Data	Tipo	Taxa (%)
01/02/2021	Operação Monetária de financiamento (3 Anos)	0,7500
02/02/2021	Títulos de Intervenção Monetária (180 dias)	0,2500
05/02/2021	Títulos de Regularização Monetária (14 dias)	0,2500
10/02/2021	Títulos de Intervenção Monetária (180 dias)	0,2500
16/02/2021	Títulos de Intervenção Monetária (181 dias)	0,2500
23/02/2021	Títulos de Intervenção Monetária (181 dias)	0,2500
02/03/2021	Títulos de Intervenção Monetária (181 dias)	0,2500

Títulos da Dívida Pública - Últimas Emissões

Data	Tipo	Taxa (%)
09/02/2021	Obrigações do Tesouro 7 anos	2,9375
12/02/2021	Bilhetes de Tesouro 210 dias	1,0000
16/02/2021	Obrigações do Tesouro 9 anos	3,0000
23/02/2021	Bilhetes de Tesouro 270 dias	1,0000
25/02/2021	Obrigações do Tesouro 8 anos	3,0000
02/03/2021	Obrigações do Tesouro 2 anos	2,8750

Taxas de Câmbio de 03-03-2021

	Moeda	Unid.	Compra	Venda
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	USD	1	91,573	91,775
INGLATERRA	GBP	1	127,421	127,724
CANADÁ	CAD	1	72,353	72,494
SUIÇA	CHF	100	9 972,345	9 985,121
JAPÃO	JPY	100	85,692	85,819
DINAMARCA	DKK	100	1 481,489	1 484,178
NORUEGA	NOK	100	1 073,834	1 076,524
SUÉCIA	SEK	100	1 085,998	1 088,855
ÁFRICA DO SUL	ZAR	1	5,979	6,181
CHINA	CNY	100	1 416,560	1 416,560
BRASIL	BRL	1	16,124	16,124
SENEGAL	XOF	100	16,810	16,810

Obs: Para mais informações, consulte WWW.BCV.CV



Virtuosidade

Na outra senhora a dívida pública em relação ao PIB era “virtuosa”, no dizer da então ministra das Finanças, Cristina Duarte, porque servia para infraestruturar o país, a “bom preço”. Contudo, quando a dívida andava nos 120%, a opção mereceu duras críticas do MpD enquanto oposição. Agora, com a dívida pública a caminhar para 150% do PIB, Olavo Correia vem dizer, cara podre, que o país está a endividar-se para pagar salários e pensões e para fazer funcionar a máquina do Estado. Diante de tal cavalgada, ZIG pergunta por onde andarão os especialistas da dívida pública de outros tempos...



Mudam-se os tempos

E longe vai também o tempo em que o mesmo Olavo Correia, secundado por Fernando Elísio Freire, garantiam a pés juntos que caso fossem poder nem mais um tostão iria para a TACV... De aval em aval, com este Governo, já vamos em mais de 12 milhões de contos para ajudar... a Icelandair a fingir que ainda temos companhia de bandeira... Somos todos levados na curva pelos islandeses, e os nossos governantes, felizes e contentes, como se ser ludibriado por uma tal casta de piratas, corsários e bufarinheiros fosse a coisa mais maravilhosa deste mundo.



Nha bex...

Depois de ter sido obrigado a sair da fila para a lista de deputados de 2021, saiu esta semana no BO a nomeação de Miguel Monteiro, dono da empresa “Nha bex”, para PCA da Bolsa de Valores, com o módico salário de mensal de 550 mil escudos. ZIG nem põe em questão o extenso currículo, como o mesmo gosta de apregoar, apesar de só licenciado em gestão de empresas, mas questiona se a menos de dois meses das eleições legislativas é o momento mais adequado, se não é gozar com quem trabalha neste país. Onde fica a ética, a moral, os bons costumes que o nosso ilustre deputado tantas vezes cantarolou na Plenária do Parlamento? ZIG pergunta se não está na hora de chamar o MAC#114?

Jobs for the girls

Esta está a ser a semana dos “jobs”, para ninguém botar defeito. Também a jovem jurista Márcia Teixeira, recém chegada aos 30 anos, filha do antigo ministro Alfredo Teixeira (anos 1990), soma o seu segundo job for the girls, ao ser nomeada para Administradora Executiva da Bolsa de Valores, juntamente com Miguel Monteiro e Edney Cabral. Uma jovem que saiu do curso, directamente para o primeiro job na Presidência da República, onde, entre outras funções, foi “chanceler das ordens e títulos honoríficos”, e que agora vê garantido o futuro antes que o “padrinho” JCF termine o mandato. Os melhores filhos da II República não deixam os seus créditos por mãos alheias.

Os artistas do poder

Primeiro foi Dino de Santiago há uns meses atrás... depois, há bem pouco tempo, foi Djodje... E agora é Élida Almeida que se presta a ser garota propaganda de UCS. O ZIG pergunta se com tantos artistas locais a morar em Cabo Verde e a passar necessidades, não havia nenhum que servisse? Os artistas convidados têm, em sã consciência, as reais dificuldades dos jovens cabo-verdianos e da banha da cobra que lhes estão a vender? Oxalá que sim!



Partido...

A candidatura de Romeu Di Lurdís em Santiago Sul, pelo PTS, parece ter servido para ressuscitar o “defunto morto” que é esse partido desde que se perdeu no caminho que o deveria levar à Assembleia Nacional, na Achada de Santo António, na cidade da Praia... Gilson Alves, que supostamente é o presidente do PTS, veio declarar que só ele pode falar em nome do PTS. Entretanto, mal o vento levou essa declaração, eis que do nada parece um outro presidente, o José Augusto Fernandes, a assumir-se como o Chefe da banda. O ZIG só quer saber como é que um partido que não governa a si próprio pode querer o voto de alguém?

Imaginação

Ninguém pode dizer que o cabo-verdiano não tem imaginação. A imagem ao lado mostra que enquanto os americanos enviaram uma nave, à Marte, o nosso PM fez questão de ir pessoalmente ao Planeta Vermelho cortar uma fita qualquer... Com este povo e com os políticos que temos, quem precisa de Carnaval?





Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

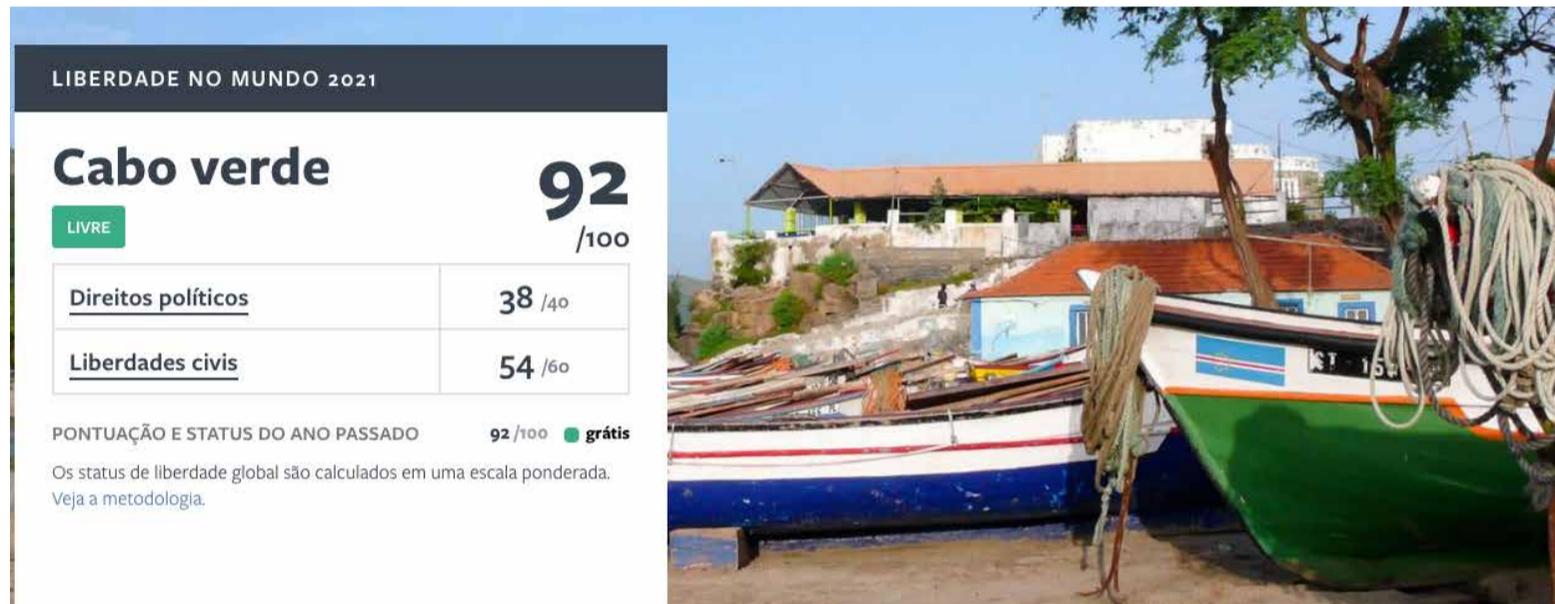
Etc.

Mais uma apreensão de cocaína em Cabo Verde

da das Gatas em edição

Cabo Verde melhor na Freedom House mas...

Cabo Verde sobe dois pontos no relatório da Freedom House



MEDIA

Cabo Verde subiu dois pontos no relatório da Freedom House sobre liberdades e democracia no mundo, comparativamente ao ano anterior. No quesito da liberdade de imprensa aquele instituto, com sede nos EUA, diz que as principais restrições são de ordem económica.

Natalina Andrade

O documento, publicado ontem, a Freedom House, organismo independente, com sede em Washington e que monitora as liberdades no mundo, destaca que as liberdades civis em Cabo Verde são geralmente protegidas. Contudo, faz saber que o acesso à justiça é prejudicado por um sistema judicial sobrecarregado.

Num total de 100 pontos, este arquipélago arrecadou 92, continuando no grupo dos países com democracia estável e com alternância saudável do poder.

No acesso aos direitos políticos aferido pela Freedom House, Cabo Verde atinge 38 pontos, num máximo de 40. Já no que toca ao acesso às liberdades civis, a pontuação é de 54 pontos, num máximo de

60.

Não obstante esta posição favorável, o relatório chama a atenção para problemas pendentes em Cabo Verde, como as desigualdades que prejudicam as mulheres e trabalhadores migrantes, a discriminação salarial e o acesso desigual à educação, apesar da discriminação de género ser proibida por lei.

No capítulo sobre corrupção, o relatório refere níveis relativamente baixos de corrupção no panorama geral,

mas diz que o suborno e o nepotismo são registados a nível municipal, por exemplo, na execução de projectos de infraestruturas caras.

O relatório aponta ainda que o actual Governo, de Ulisses Correia e Silva, adoptou uma série de medidas para melhorar a transparência, incluindo publicação online de informações sobre as operações e finanças do Estado. Porém, sinaliza, muitos detentores de cargos públicos não cumprem as regras que os

obriga a declarar seus bens pessoais e rendimentos.

A Freedom House destaca, pela negativa, que um projecto de lei apoiado pelo PAICV que previa a obrigatoriedade de publicação online de informações por entidades governamentais foi rejeitado pelo parlamento, em Outubro de 2019.

No que tange à violência, o documento sublinha a diminuição da taxa de homicídios nos últimos anos, e a contribuição do projeto Ci-

dade Segura na resolução de crimes, mas regista também a ocorrência de crimes violentos, como o atentado sofrido por Oscar Santos, ex-presidente da Câmara Municipal da Praia.

Um outro aspecto negativo prende-se com o estado das prisões. Segundo a Freedom House, as penitenciárias no país são consideradas superlotadas e com más condições de acolhimento.

Liberdade de imprensa

Os meios de comunicação públicos e privados são em grande parte livres do controlo do Governo, destaca aquele instituto, salientando que as principais restrições são de ordem económica. Conforme explica, as finanças precárias em muitos meios de comunicação social prejudicam a segurança no emprego dos jornalistas e a sua capacidade de realizar projectos de reportagem investigativa. Como exemplo, cita que nos últimos anos o Governo reduziu a publicidade em veículos impressos privados, agravando uma situação que já era difícil.

A falta de financiamento da comunicação social é também apontada como um dos factores que contribuíram para que diversos jornais privados fechassem, diminuindo a diversidade de informações nos media impressos.

Democracia sob cerco

O relatório da Freedom House aponta que a democracia no mundo todo está a viver um “cerco”, devido aos efeitos da pandemia e consequente insegurança económica, ao mesmo tempo que conflitos violentos devastam o mundo.

“À medida que a covid-19 se espalhou durante o ano, os governos em todo

o espectro democrático recorreram repetidamente à vigilância excessiva, restrições discriminatórias às liberdades como movimento e reunião e aplicação arbitrária ou violenta de tais restrições pela polícia e atores não estatais. Ondas de informações falsas e enganosas, geradas deliberadamente por líderes

políticos em alguns casos, inundaram os sistemas de comunicação de muitos países, obscurecendo dados confiáveis e colocando vidas em risco”, aponta.

Enquanto a maioria dos países com instituições democráticas mais fortes garantiu que quaisquer restrições à liberdade eram necessárias e proporcio-

nais à ameaça representada pelo vírus, refere, vários outros governos seguiram estratégias desajeitadas ou mal informadas, sendo disso exemplos a Venezuela e o Camboja, cujos governos exploraram a crise para reprimir a oposição e fortalecer seu poder.

NA

Morreu Jorge Guimarães Santos, fundador da Cabopress

OBITUÁRIO

Morreu, na terça-feira, em Lisboa, vítima de doença prolongada o jornalista Jorge Guimarães Santos, primeiro director da Cabopress, antecessora da actual agência Inforpress. Em vários aspectos um pioneiro do moderno jornalismo em Cabo Verde.

A NAÇÃO

Jorge Guimarães Santos, também conhecido por Djita, era natural de São Vicente, e foi um dos pioneiros na moderna comunicação social em Cabo Verde.

Primeiro quadro formado em jornalismo, na antiga Jugoslávia, colocado à frente da então Rádio Voz de São Vicente, Guimarães Santos ajudou a revolucionar o noticiário radiofónico, repetindo o modelo a nível do jornalismo desportivo. Foi depois disso chamado para assumir, na Praia, a montagem da primeira agência cabo-verdiana de notícias, a Cabopress, que dirigiu de Setembro de 1988 a Novembro de 1991.

Colegas recordam o jornalista como um profissional dedicado, grande líder e sobretudo um bom amigo. É o caso do também radialista José Eduardo Fonseca Soares. “Jorge foi um profissional muito dedicado e trabalhador incansável que deu muito para o enriquecimento e desenvolvimento da Comunicação Social, nomeadamente Rádio e Agência de Notícias”, pontua, ao lamentar, na sua página do Facebook, o desaparecimento físico do colega de profissão.

Segundo recorda Fonseca Soares, “Jorge começou cedo como locutor na Rádio Barlavento, ainda no tempo do Liceu Gil Eanes, substituindo o irmão Luís Guimarães Santos, ‘Luizinho’, no programa ‘Juventude em Foco’. Mais tarde, foi pivô e apresentador de jornais, agenda de informações e Mantenha pa Rádie (ainda antes da partida para a formação em Jornalismo)”.

Como jornalista, dirigiu e apresentou também o programa “Desporto em Movimento”, que foi um marco na for-



ma viva de tratar o Desporto nas antenas da Rádio.

Jornalismo mais pobre

Para o também fundador da Cabopress, hoje Inforpress, Franklin Palma, o jornalismo cabo-verdiano ficou “mais

pobre” com o desaparecimento físico de Jorge Guimarães Santos.

“A notícia deixou-me abalado porque eu conheci o Jorge Santos ainda nos anos 70, ele trabalhava na rádio em São Vicente e mesmo à distância estabelecemos um relaciona-

mento muito cordial, aliás, o que acontecia com os restantes colegas da rádio, que apesar de trabalharmos em órgãos diferentes, tínhamos um relacionamento muito interessante”, referiu Franklin Palma, em declarações à Inforpress.

Franklin recorda Guimarães como uma pessoa “meiga”, “responsável” e que fazia tudo com gosto e cuidado redobrado, lembrando que começaram a trabalhar juntos, aquando da fundação da Cabopress, após a criação de uma equipa de jornalistas para formar a redacção da agência de notícias.

“Mas tarde, aquando da criação da Cabopress, eu também transitei do jornal Voz di Povo, a convite do ministro na altura (David Hopffer Almada), que era exactamente para vir formar a redacção da agência de notícias, e o Jorge veio se juntar a nós para assumir as funções de director”, explicou.

Primeiro presidente da Assembleia Geral da Associação dos Jornalistas de Cabo Verde, AJOC, por dois mandatos, entre 1990 e 1994, mesmo doente, Jorge Guimarães Santos procurou sempre acompanhar as actividades da Associação, que ajudou a fundar, em Novembro de 1990, já depois da abertura política, anunciada em Fevereiro daquele ano.

Carlos Santos, actual presidente da AJOC, também lamenta a perda. “Jorge Guimarães Santos consta da lista dos decanos do jornalismo e da comunicação social em Cabo Verde, que a AJOC espera homenagear tão logo surja oportunidade”, afirma.

Para além da comunicação social, Jorge Guimarães exerceu ainda as funções de comunicador para o desenvolvimento em projectos sucessivos co-financiados pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA).

SOCIEDADE

Filomena Borges: um tecto que ameaça ruir e a vida condigna que não chega

Um pesadelo é como se pode definir a situação de quem vive com a sensação de que, a qualquer momento, o tecto da casa onde vive pode desabar quando menos se espera.

Este é o caso de Filomena Borges, Mena, 67 anos, que tem sob a sua guarda três netos menores, um dos quais uma menina de 11 anos portadora de deficiência.

O tecto da sua casa em Pilão Cão é mantido com o apoio de algumas vigas estrategicamente espalhadas pela casa.

Em busca de um tecto seguro

Mena teve uma vida de sacrifício desde muito cedo. Perdeu o marido, e, durante muito tempo, via na apanha de areia o único meio de prover o sustento da família, actividade que hoje não realiza por questão de saúde.

Todos os dias tinha que se deslocar de Pilão Cão a Canto Grande, em Ponta Verde. “Acabei por adoecer, por isso, tive que abandonar a actividade”, lembra ao A NAÇÃO.

Asmática e hipertensa, Mena sente-se um quanto discriminada em relação aos outros vizinhos.

“Todos sabem que tenho esta criança com deficiência, além dos outros dois que estão na escola, mas quando vem alguma ajuda, nomeadamente cestas básicas para a zona, eu nada recebo”.

Mena acredita, ou desconfia, que essa discriminação decorre do facto por ter uma das filhas a trabalhar como professora na ilha do Fogo.

“Ela fez muitos sacrifícios para se formar e conseguir emprego, tem renda da casa, transporte, prestações que o banco cobra todos os meses, como tudo isso, quando é que vai conseguir arrumar uma quantia suficiente para nos ajudar, sendo que o tecto pode



Filomena Borges é uma idosa de Pilão Cão, concelho de São Miguel, que vive o pesadelo de ver desabar, a qualquer momento, o tecto da casa onde reside. Mena, como é mais conhecida, responde pela criação de três netos, todos menores, e sobrevive com apenas 5 mil escudos de pensão social. Temendo pela sua segurança e a dos seus netos, clama por apoios que tardam em chegar. Da Câmara Municipal de São Miguel diz ter recebido apenas promessas.

Anícia Veiga



Filomena Borges



desabar a qualquer instante?”, pergunta.

Questionada se já chegou a expor o seu problema à edilidade local, ela responde afirmativamente.

“Falei sim, até fizeram fotos da casa, do tecto, prometeram-me uma ajuda de cem mil escudos, mas nunca cheguei a receber nada. Ao que tudo indica, foi promessa de campanha”, desconfia.

Mena aprendeu, a duras penas, a não levar a sério o que os políticos prometem, sobretudo, em período de campanha eleitoral.

“Durante a campanha entram na nossa casa, oferecem-nos tudo o que queremos ouvir, e depois de se elegerem fingem não nos conhecer”.

Preocupada com a neta

Desesperançada, o que Mena mais gostaria é de ter ajuda para cuidar da neta Ronice, menor de idade, portadora de necessidades especiais.

Segundo conta, esta criança de 11 anos e vive com ela desde os dois anos de vida. Por causa da deficiência praticamente não vai à escola.

A mãe da Ronice mora em Chão Bom, no Tarrafal, e sobrevive da apanha da areia.

“Houve uma altura, em que a minha filha levava a Ronice consigo e uma outra filha, mais velha,

é que cuidava da irmã mais nova”, lembra.

Por ser a apanha de areia uma tarefa extenuante para as duas crianças, e sendo que a mais velha tinha de faltar as aulas para cuidar da irmã, com dois anos, fora outros problemas, acabou por assumir a pequena Ronice.

Em busca de apoio para a neta, a idosa de 67 anos conta que já bateu em várias portas, entre outras, da Câmara Municipal, sem sucesso.

“O INPS disse que não me pode ajudar porque a mãe da Ronice trabalha”.

Indignada, Mena desabafa que realmente, hoje em dia, a mãe da Ronice trabalha como funcionária de limpeza numa escola no Tarrafal, mas o que ela ganha mal dá para sustentar os outros filhos, por isso, questiona: “O que vai ser da Ronice no dia em que eu lhe faltar?”

Filomena e Ronice já receberam visita da Associação Colmeia para uma consulta na cidade da Praia. Da consulta pediram-lhe algumas análises e o fornecimento de um medicamento que todos os meses recebiam.

“Antes eu dava, mas depois vi que os remédios a deixavam mais ‘gorda’, então, parei de lhe dar”.

Tendo em conta a situação financeira de Mena, a distância que ela e a neta tinham de percorrer para ir à capital, as duas conseguiram

ser atendidas no Hospital Regional de Santiago Norte, na Assomada, por ser o mais próximo de Pilão Cão.

Já lá vão dois anos desde que fizemos as análises, e continuamos a aguardar que nos chamem para uma outra consulta”.

Triste e cansada, mas também revoltada com a sua situação, Mena desabafa: “Não peço nada por mim, eu posso trabalhar, criar os meus animais, mas a minha neta não pode, por isso pergunto o que é que vai ser dela sem nenhuma assistência?”

Educação dos netos

Para além da Ronice, Filomena Borges tem os outros dois netos a seu cargo que frequentam a Escola Secundária de São Miguel, na zona de Veneza. Para irem às aulas usam o transporte da Câmara Municipal onde cada aluno paga mil escudos mensais. Com uma renda actual de cinco mil escudos, da pensão social que recebe, dois mil destinam-se ao transporte escolar dos dois netos que frequentam o 11º e o 12º ano de escolaridade.

Depois de honrar este compromisso sobram-lhe três mil escudos para uma família de quatro elementos. É com o que sobra que tem de cuidar da alimentação, higiene, saúde e satisfazer outras necessidades básicas.

PUB



Uma editora de Cabo Verde
para o Mundo



Cidada - CP 690 - Praia
Ilha de Santiago - Cabo Verde
Praia: (+238) 2602690
geral@alfa.cv • www.alfa.cv

O que anda a ler e a ouvir?

LITERATURA

Praia

Livraria “Nhô Eugénio”

Cesária Évora, Elzbieta Siera-dzinska - Rosa de Porcelana

Manual di mudjer, Princezito - Raga-ladu Editora

Triplo, Ken Follet - Presença

Formação do crioulo – Matrizes originárias, Manuel Veiga - Acácia Editora

Tempos de incertezas, Jorge Tolentino - Spleen Edições.

Livraria “Pedro Cardoso”

Exceção de não cumprimento e direito de retenção no contrato de empreitada, Rui Figueiredo Soares - LPC

Cultura política, valores cívicos e cidadania democrática em Cabo Verde, Leão de pina - Edições ISCJS

O rapto da primeira-dama, Mário Loff - LPC

Código laboral cabo-verdiano, Salvador Varela - Edições ISCJS

Chiquinho;+, Baltasar Lopes da Silva.

São Vicente

Livraria “Semente”

Cesária Évora, Elzbieta Siera-dzinska - Rosa de Porcelana

Quinta dos animais ou O triunfo dos porcos, George Orwell - Porto Editora

Orix e Crex o último homem, Margaret Atwood - Bertrand

O equilíbrio do poder - Daron Acemoglu e James A. Robinson - Temas e debates

A fera do palácio, David Williams - Porto Editora.

Livraria “IBNL”

O último mugido, Germano Almeida - Caminho;

Famintos - Luís Romano - BNCV

Os Flagelados do vento leste, Manuel Lopes - Nova Vega

Poesias, contos e teatro, Eugénio Tavares - BNCV

Chuva Braba, Manuel Lopes - Caminho.



Ilka Rocha – Estudante universitária – Porto (Portugal)

Estou a ler “Marginais”, romance de Evel Rocha, narrado em primeira pessoa pelo personagem principal, sobre como é viver de mãos atadas aos pés da sociedade que marginaliza e discrimina os que nasceram nos braços da pobreza. O que eu mais gosto de ler são romances e contos. Porque cativa-me a for-

ma que conjugam as denotações e conotações em suas narrativas. Eu ouço um pouco de tudo, desde rock à MPB, mornas, jazz, entre outros. E não posso deixar de declarar a minha paixão em particular a morna e MPB, que são para mim poesias cantadas. Uma das músicas que ando a ouvir esses dias é “Vienna” - Billy Joel.



Jorge Michael – Engenheiro informático - Mindelo

Estou a ler “Tudo tem seu preço”, de Zíbia Gasparetto. É um livro espiritualista que nos mostra a lei do retorno. É um romance psicografado a partir do espírito Lucius. O progresso do mundo moderno nos oferece facilidade de conforto e prazer, de luxo e beleza, motivando-nos à conquista do sucesso. A natureza é riqueza e sabedoria em abundância, mostrando-nos que Deus nos criou para usufruirmos de todas as boas coisas da vida. Normalmente leio livros deste tipo e já li duas desta mesma autora.

Gosto de livros que falam sobre como alcançar o sucesso. O próximo que pretendo ler é “O poder dos quietos”. Em relação a música, eu ouço de tudo um pouco. No trabalho escuto a música ambiente e em casa gosto de música tradicional.



Nadine Mascarenhas – Estudante universitária – Coimbra (Portugal)

Tenho uma tendência para ler romances ou ficção científica. Mas, o último livro que li foi “Aprender com os melhores 2”, escrito por Francisco Alcaide Hernández. É uma coletânea de dicas e reflexões de várias figuras emblemáticas, que são conhecidas pela paixão e exímia que depositam no que fazem. Em 392 páginas é-nos sintetizada a experiência e conhecimento a nível financeiro, espiritual, social e pessoal, de algumas das individualidades mais influentes dos últimos tempos, no contexto global. Em súmula, “Aprender com os melhores” é um dos melhores livros motivacionais que já li, e deixa-nos pistas para fazermos de impossibilidades oportunidades. Apesar de não ter um género musical concretamente definido, tenho gostado de ouvir BTS, Clinton Kane e Giveon. Mas, também, a geração Pantera como Mayra Andrade.

MÚSICA

Praia

Nhô Eugénio



Kriola - Dino de Santiago



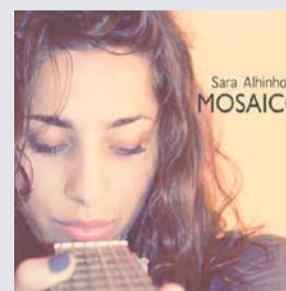
Gerasonobu - Elida Almeida



Anthologia acústica - Bau e Voginha



Funanight - Mário Lúcio



Mosaico - Sara Alinho.

Prato cheio

Sopa de Cenoura com Leite de Coco

Ingredientes

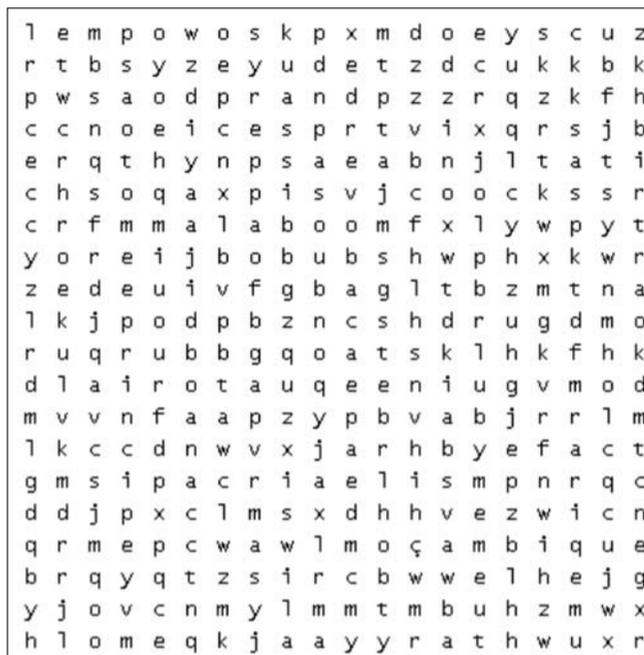
- 4 Cenouras grandes (descascadas e picadas em pedaços médios)
- 1/4 Cebola média (picada)
- 2 Batatas médias (descascadas e picada em pedaços médios)
- 1/2 litro Leite de coco light
- 1 litro Caldo de legumes ou caldo de frango
- Sal

Modo de preparação

- 1- Aqueça 1 litro de água e dissolva dois tabletes de caldo de legumes ou de frango até ferver. Reserve.
- 2- Refogue a cebola por alguns minutos até que a cebola amoleça.
- 3- Adicione as cenouras e batatas, refogue por 5 minutos. Adicione o caldo.
- 4- Deixe ferver e cozinhe até que as cenouras estejam macias, adicione o leite de coco e deixe ferver por mais 1 minuto.
- 5- Retire do fogo e deixe esfriar até que fique morno.
- 6- Bata a sopa até que fique uniforme, usando um liquidificador.



Caça-palavras



Encontre nomes dos países e das respetivas capitais que fazem parte dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP):

SOLUÇÕES:

- MOÇAMBIQUE
- LUANDA
- ANGOLA
- SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
- MALABO
- GUINÉ EQUATORIAL
- BISSAU
- GUINÉ-BISSAU
- PRAIA
- CABO VERDE

Jogo das Sete Diferenças



Talento

Kevin Bento, ou simplesmente Bent, como é conhecido por muitos, é um jovem da ilha de São Vicente, nascido na zona de Fonte Felipe e que actualmente mora na Ribeirinha. Com 27 anos e 1,97 metros de altura, Bent é jogador de basquete que já fez parte de várias equipas na ilha do Monte Cara.

“Comecei a jogar ‘basket’ com 17 anos na equipa Progresso com o treinador ‘Sarda’, ficamos no segundo lugar do campeonato regional de juniores. Quando completei 18 anos, segui logo para os séniores”, conta.

Como todo o jovem, Bent carrega consi-

go algumas ambições, sonhos e planos futuros. Em entrevista ao A NAÇÃO confessa querer vencer o campeonato nacional e representar a selecção, porém, está ciente que tem que trabalhar muito para conseguir chegar aos seus objectivos.

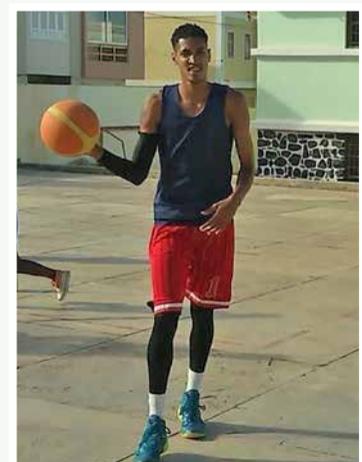
“Tenho planos junto com meu amigo Bado de criar um projecto para levar o basquete para as crianças da Ribeirinha através de treinos de minibasquete, mas infelizmente nossa zona não tem uma quadra para a prática da modalidade”, relata.

Com os olhos postos no horizonte, Kevin tem alguns ídolos como referência, um dos quais, LeBron James, da NBA. E, em

Cabo Verde, realça a sua admiração e respeito por Zé Anquila e afirma ter orgulho de ter a oportunidade de jogar e treinar com “ele” nos anos em que jogava no Clube Cruzeiro.

Durante a entrevista sobre a sua trajectória como jogador, Bent sublinha a sua maior dificuldade, a questão financeira, e lembra que há alguns anos ter recorrido muitas vezes à mãe para comprar materiais desportivos, sapatilhas, entre outros. “Aqui ninguém ganha um salário para jogar”, declara.

Actualmente, Kevin Bento trabalha numa mercearia e joga na “Real Sociedade”.



AGENDA CULTURAL

“Honky Tonk Jazz Band” trazem música e pintura ao vivo na Praia

O grupo artístico internacional Honky Tonk Jazz Band actua esta sexta-feira, 5, no Palácio da Cultura Ildo Lobo, na Praia. A banda, composta por franceses e belgas, viaja de veleiro pelo mundo, actuando nos portos onde aporta. Já passaram por São Vicente e São Nicolau, onde apresentaram ao público o espectáculo “EÓS”, que une música e pintura ao vivo. Agora é a vez da Praia receber o espectáculo.

Romice Monteiro

O pátio “Tchon di Morgado” no Palácio da Cultura Ildo Lobo, no Platô, Praia, recebe na sexta-feira, 5, o grupo internacional Honky Tonk Jazz Band com o espectáculo artístico “EÓS”.

O show de pintura e música ao vivo terá uma duração de 45 minutos mostrando ao público como as duas diferentes vertentes da arte se abraçam.

O evento está marcado para às 19 horas e os bilhetes para a entrada já estão à venda no PCIL. Devido à situação da pandemia, a direcção do PCIL diz

que a entrada será limitada, e sujeita ao uso obrigatório de máscaras, desinfeção das mãos, entre outros cuidados sanitários para que o evento possa decorrer em segurança.

Outras paragens

De realçar que esta banda encontra-se em Cabo Verde desde os primeiros dias de Fevereiro. Primeiro estiveram em São Vicente com destaque para o intercâmbio e troca de experiência com professores de canto da recém-criada Casa das Artes,



que resultou em atuações numa simbiose entre jazz e morna.

Depois seguiram São Nicolau, onde trabalharam novas músicas com as crianças do Projeto Educarte, com apresentação na Casa da Morna “Sodade”.

O Centro Cultural do Tarrafal e o Carbeirinho foram outros recantos da ilha de Chiquinho por onde passaram.

Sobre Honky Tonk Jazz Band

A Honky Tonk Jazz Band é composta por franceses e belgas que, desde 2017, viajam pelo mundo num veleiro, em tournée por vários países, atravessando o Atlântico. Na primavera de 2018 tocaram em festivais e shows nos Açores, Irlanda, Bélgica e França. No verão, conti-

nuaram a caminhada pela Região da Galiza, Portugal e Ilhas Canárias.

A caminho do Brasil, decidiram conhecer Cabo Verde, onde se dizem já “apaixonados”. “Estamos muito contentes por estar aqui, as pessoas são muito acolhedoras” disse Lise Dieu Megard, um dos elementos da banda, numa entrevista à Inforpress.

Acontece

- ▶ Lançamento do livro “Exceção de Não Cumprimento e Direito de Retenção no Contrato de Empreitada” de Rui Figueiredo Soares, no Centro Cultural do Mindelo, quinta-feira, 4, às 18H00.



- ▶ Mário Marta e Banda, no XPTO Black Edition, quinta-feira, 4, às 21H45.



- ▶ Comédia Benji “A Pandemia”, no Auditório Nacional, sábado, 6, às 19H00.

- ▶ Concerto Musical com Hilário Silva, Mayra Neves e Dieg, no Palácio da Cultura Ildo Lobo, sábado, 6, às 19H30.



- ▶ Albertino Évora, Ulisses Português, Totinho e Bruno Lima no Quintal da Música, sexta-feira, 5, às 21H00.



Aconteceu...



- ▶ Exibição do Filme/Documentário “Mais Alma” de Catarina Alves Costa, para “lembrar Pantera”, no Palácio da Cultura Ildo Lobo, terça-feira, 2, às 17H00.



**CHEGOU O PPN, O SUPLEMENTO PRONTO PARA O SEU NEGÓCIO!
ESTE É O ESPAÇO QUE FALTAVA PARA O AJUDAR A VENDER O SEU BEM MÓVEL E IMÓVEL.
AQUI, NÓS FAZEMOS VALER E RENDER O SEU INVESTIMENTO! SOMOS O PARCEIRO IDEAL PARA SI!**

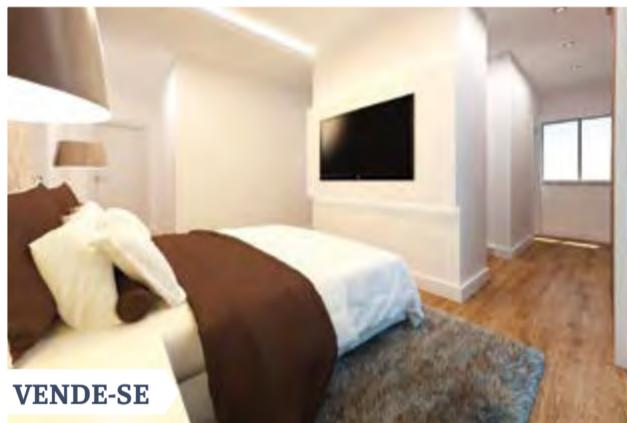
ANUNCIE NO PPN!



www.simovel.cv

edificio.solar@simovel.cv

4364 103 / 4364 200 / 927 00 94



VENDE-SE

T2 Esq – 5º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2
9,880,000 CVE



VENDE-SE

T2 Esq – 6º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2
9,880,000 CVE



VENDE-SE

T3 Frt – 6º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 3 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 140 m2
13,300,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 3º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,080,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 4º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,640,000 CVE

EDIFÍCIO SOLAR

Empreendimento da SIMÓVEL, empresa do Grupo SITA, está situado na Avenida Santiago, Palmarejo, Cidade da Praia, Cabo Verde.

Para além de requinte, será muito moderno e funcional. Terá um total de 19 apartamentos, sendo 12 T2 e 6 T3 e 1 T4, todos com pré-instalação de ar condicionado. O prédio conta ainda com gerador de emergência, dois elevadores, sistema moderno de gestão de água e energia, e estará preparado para uma gestão de condomínio eficaz.

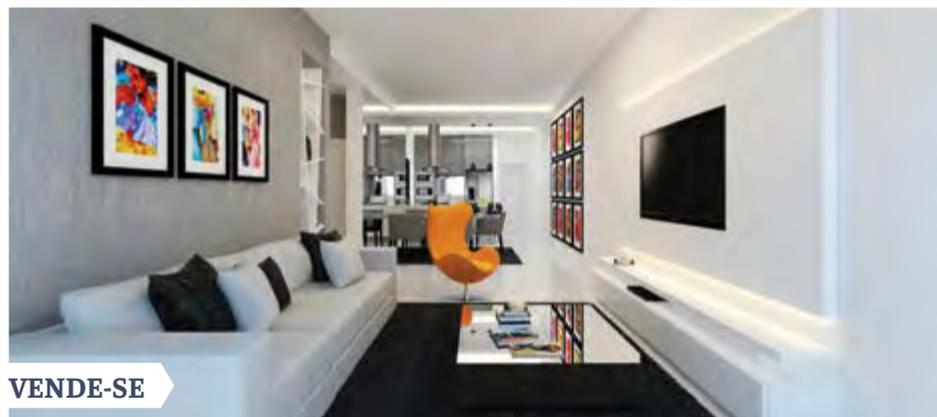
Haverá apoio e aconselhamento de profissional de design de interiores, como forma de melhor se adaptar às necessidades e sonhos específicos.

Não perca esta grande oportunidade!



VENDE-SE

T2 Dto – 5º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,640,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 2º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,080,000 CVE



📍 Mira Mar, Palmarejo Baixo, Cidade da Praia
 ✉ info@hrochasolucoes.cv
 ☎ +238 985 16 89
 🌐 www.hrochasolucoes.cv
 📱 H.Rocha Soluções



VENDE-SE :

Belíssima e espaçosa casa em Achada de Santo António num lote de 599,48 metros quadrados com três vistas. A superfície construída ocupa 522,44 metros quadrados.

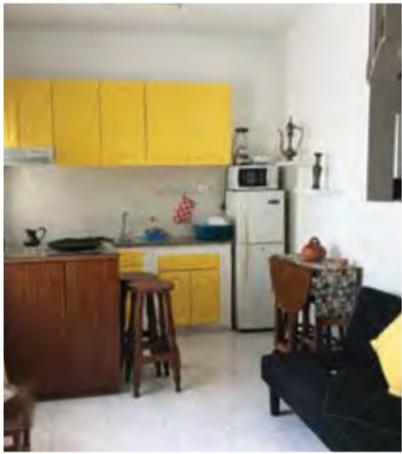
Com 6 quartos com roupeiros e 5 casas de banho, sendo 3 suítes. Sala de visitas, sala de jantar e escritório, 2 cozinhas e uma dispensa espaçosa, lavandaria e arrecadação.

Quartos com varanda e um bonito terraço no último piso com vista para o mar. Com jardim e garagem fechada.



VENDE-SE :

Apartamento T1 duplex em Terra Branca. Com dois pisos e terraço em cima da casa.



ARRENDAMENTO-SE

T2 mobilado no Plateau num prédio em frente ao INPS, com duas casas de banho, roupeiros nos dois quartos, sala de estar e sala de jantar. Cozinha completamente equipada e ar condicionado em todos os cômodos.



ARRENDAMENTO-SE

Em Achada de Santo António um espaço comercial com uma área de 183 metros quadrados.

Com 3 salas, duas casas de banho e open space.

VENDE-SE

Iphone 6s Plus

Memória - 128 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Gold
 Conectividade - Bluetooth, NFC, Wi-Fi
 Processador - Dual Core
 Resolução - 1920x1080
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
Preço - 40.000,00 - (Quarenta mil escudos)



Iphone 8 Plus - Space Gray

Memória - 64 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Grey
 Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi
 Processador - Hexa Core
 Resolução - 1920x1080
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
Preço - 70.000,00 - (Setenta mil escudos)

Iphone 7 Plus

Memória - 32 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Rose Gold
 Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi
 Processador - Quad Core
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
45.000,00 - (Quarenta e cinco mil escudos)



Iphone 8 Plus - Space Gray

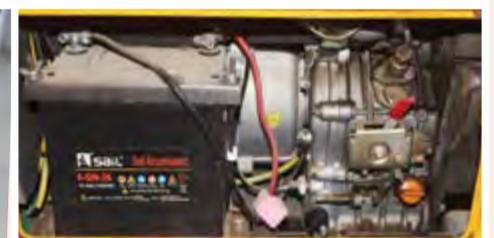
Memória - 64 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Grey
 Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi
 Processador - Hexa Core
 Resolução - 1920x1080
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
Preço - 70.000,00 - (Setenta mil escudos)

Contacto: 918 46 07 | 995 42 00

PEQUENOS ANÚNCIOS



Sistema completo de video vigilância, com 16 câmeras IP: 75.000,00- ECV



Gerador Aslo Silencioso 5 KVA: 85.000,00 ECV



UPS: 25.000 ECV



UPS: 25.000 ECV



Jantes: 5.000 ECV unidade

CONTACTO: 9954200 /9184607

Classificados



TRANSCOR – SV, S.A.

Assembleia Geral – Ordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e ao abrigo do disposto nos Artigos 297º e 344º, alíneas a) e b) do Código das Empresas Comerciais e Artigos 14º alíneas a) do ponto 1, e 16º pontos 1 e 2 dos Estatutos da Sociedade, são convocados todos os Accionistas para uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 27 de Março de 2021, Sábado pelas 18:00 na Sala de Conferência do Minde Hotel, sita Avenida 5 de Julho, com os pontos de Ordem de Trabalho:

- **Discussão e Aprovação do Relatório e Contas do Ano Económico 2020;**
- **Deliberação sobre aplicação dos Resultados do Exercício do Ano Económico de 2020.**

São Vicente, aos 25 dias de Fevereiro de 2021

A Presidente da Mesa da Assembleia,

/Ângela Maria Gabeiro de Deus/



Sociedade Industrial de Gases, s.a.

Telefs. 2300517 / 2323891 ; Fax 2324224 ; mail: sodigas@cvtelecom.cv
C.P. 247 - Matiota - S. Vicente - Cabo Verde

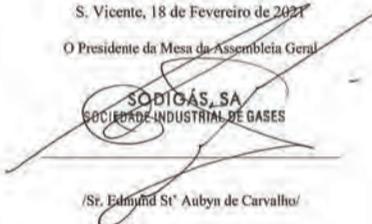
CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e dos Estatutos, são convocados os senhores accionistas da SODIGÁS - Sociedade Industrial de Gases, S.A. para a reunião ordinária da Assembleia Geral a ter lugar no dia 10 de Março de 2021, pelas 16:00 horas, nas instalações da C.C.B. nesta cidade do Mindelo - S. Vicente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório e Contas do exercício económico de 2020, bem como apreciar o parecer do Concelho Fiscal, relativo ao mesmo exercício e proceder à apreciação geral da Administração da Sociedade, nos termos do art.º 407, número 1, alínea c) do Código de Empresas Comerciais.
2. Deliberar sobre a proposta de Aplicação de Resultados do ano de 2020.
3. Proposta de alteração dos Estatutos.
4. Proposta de eleição de Fiscal Único.
5. Diversos.

S. Vicente, 18 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


SODIGÁS, SA
SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GASES

/Sr. Edmundo St' Aubyn de Carvalho/



CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os Exmos. Senhores Acionistas da **SITA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A.**, para a reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 26 de Março de 2021, pelas 18H00, numa das salas de reunião do Hotel Praia-Mar, Cidade da Praia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas de 2020, bem como do parecer do Fiscal Único;
2. Apreciação e aprovação da proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício económico de 2020;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4. Informações Gerais.

Cidade da Praia, 15 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,


(David Hopffer Almada)

Sede e Fábrica: C. Postal nº 246 - Tira Chapéu - Praia - Rep. Cabo Verde Tel. - (238) 2629960 / 2627267 / 74/75/ Fax - (238) 2627273 / 2629877 S. Vicente - C. Postal 926 - Chá Cemitério Tel.- (238) 2324574 / 2328540 Fax- (238) 2324573 Sal - Espargos Fone/fax - (238) 2411231 Email: tintas.sita@sita.cv Site: www.sita.cv NIF: 200130439



Ministério da Agricultura
e Ambiente

Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“RADISSON GREEN HOTEL”

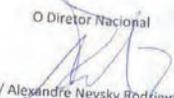
ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “RADISSON GREEN HOTEL” – PRAIA - ILHA DE SANTIAGO do proponente Ocean Parque – Hotels & Resort, SA para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 23 de fevereiro a 22 de março nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Praia;

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: rosiana.semmedo@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 19 de fevereiro de 2021

O Diretor Nacional

/ Alexandre Nevsky Rodrigues /



ANÚNCIO DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS SALVADOS

A Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A., faz público que pretende alienar as viaturas acidentadas abaixo discriminadas, podendo ser observadas nos nossos Armazéns, sito em São Filipe – Praia e Mindelo, durante o horário normal de expediente, das 08:00 às 12:30 e das 13:30 às 16:00, a combinar previamente com a Direcção de Pessoal e Administrativa.

Viatura/ Ciclomotor		Matrícula	Ano Fabrico	Cilindrada	Peso Bruto (kg)	Combustível	Local
Marca	Modelo						
Kia	Picanto	ST-03-RT	2017	1000 c.c.	1.400	Gasolina	Praia
Ford	Fiesta	ST-47-OQ	2012	1400 c.c.	1670	Gasóleo	Praia
Renault	Sandero	ST-87-RJ	2016	1600 c.c.	2.345	Gasolina	Praia
Nissan	Rogue	SV-67-EH	2009	2488 c.c.	2.053	Gasolina	Praia
Ford	Mondeo	ST-69-MM	2009	1800 c.c.	1.976	Gasóleo	Praia
Suzuki	Swift	SV-11-FD	2017	1197 c.c.	1.415	Gasolina	Mindelo
Renault	Captur	ST-98-TI	2015	1461 c.c.	1645	Gasóleo	Praia
Hyundai	Accent	ST-40-TH	2018	1600 c.c.	1.530	Gasóleo	Praia
Hyundai	Accent	ST-30-TR	2019	1591 c.c.	1560	Gasóleo	Praia
Hyundai	Accent	ST-66-TV	2019	1591 c.c.	1560	Gasóleo	Praia
Renault	Logan	ST-11-TL	2019	1461 c.c.	1870	Gasóleo	Praia
Lincoln	MKT	ST-52-QP	2013	1800 c.c.	2880	Gasolina	Praia

As viaturas salvados acima identificadas serão alienadas nas condições em que se encontram, pelo que não se aceita, antes ou após a alienação, qualquer tipo de reclamação, nomeadamente quanto a não existência de peças, ferramentas e acessórios.

Os interessados deverão enviar as suas propostas em envelope fechado, até às 16 Horas, do dia 12/03/2021.

Outras informações julgadas pertinentes, poderão ser solicitadas directamente à Direcção de Pessoal e Administrativa, na Sede da Companhia, em Chã D'Areia, ou através dos telefones 2608600 e 2608609.

A Garantia, S.A., reserva o direito de não alienar as referidas viaturas, caso as propostas apresentadas não atingirem o valor real das mesmas.

Praia, aos 01 de Março de 2021.

Direcção de Pessoal e Administrativa



CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco os Senhores Accionistas para a Assembleia Geral da Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, SA a realizar-se no dia 29 de março de 2021 pelas 16:00 horas no Edifício da Sede da Garantia sito em Chã de Areia, Praia, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2020;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3. Proceder à apreciação geral da Sociedade nos termos previstos no artigo 297º, nº 1 alínea c) do Código das Sociedades Comerciais;
4. Proceder à eleição dos Órgãos Sociais para o triénio 2021/2023;
5. Proceder à eleição da Comissão de Vencimentos para o triénio 2021/2023
6. Diversos

Nos termos do artigo 9º dos Estatutos só podem participar na Assembleia Geral os Accionistas que sejam titulares de, pelo menos, 50 acções. Os Accionistas possuidores de um número de acções que não atinja o número anteriormente referido poderão agrupar-se de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número de acções necessário ao exercício do direito de voto.

Praia, 01 de março de 2021
O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

Garantia Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.
Chã de Areia C.P. 138 - Praia
TLF +238 260 86.00. FAX +238 261 61 17
MAIL garantia@garantia.cv .SITE www.garantia.cv
Capital Social 400.000.000\$00 CVE Matrícula nº 13. NIF 20001110322



COMUNICADO

GARANTIA - Companhia de Seguros de Cabo Verde S.A., com sede em Chã D'Areia, Cidade da Praia, com o capital social de 400.000.000\$00 (quatrocentos milhões de escudos) e o Número de Identificação Fiscal (NIF) 200110322, vem pela presente, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 53º da Lei n.º 62/VIII/2014, de 23 de abril, divulgar a relação dos accionistas com participações superiores a 2% e o montante das respectivas participações:

ACCIONISTA	%	MONTANTE	N.º ACÇÕES
Fidelidade - Companhia de Seguros S.A.	55,8945%	223.578.000	111.789
Banco Comercial do Atlântico S.A.	25,00%	100.000.000	50.000
Instituto Nacional de Previdência Social	12,19%	48.760.000	24.380
Correios de Cabo Verde, S.A.	4,5%	18.000.000	9.000
Trabalhadores da Garantia S.A.	2,4155%	9.662.000	4.831
TOTAL	100%	400.000.000	200.000

Praia, 1 de Março de 2021.

Pela Comissão Executiva,

Garantia Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.
Chã de Areia C.P. 138 - Praia TLF +238 260 86 00 - FAX +238 261 61 17
MAIL garantia@garantia.cv: SITE www.garantia.cv
Capital Social 400.000.000\$00 CVE: Matrícula no 13: NIF 20001110322



EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA - SA

ANÚNCIO DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio de concurso público nº 004/ASA/DFA/2021 (a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

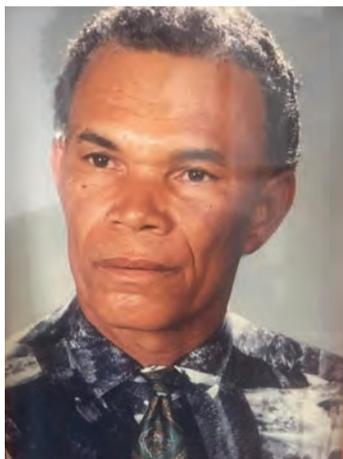
1. **Entidade Adjudicante** ASA-Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, com sede no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, NIF 200166972, CP nº 58, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, Fax +238 2412487, correio eletrónico: dfa.compras@asa.cv.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa** ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** ASA, S.A. representada pela Direção Financeira – Núcleo de compras, Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, CP nº 58, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, Fax +238 2412487, correio eletrónico: dfa.compras@asa.cv.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Orçamento da ASA, S.A.
5. **Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se à “**EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO QUARTEL BOMBEIROS DO AICE**” na Ilha de São Vicente, República de Cabo Verde.
6. **Local da execução do contrato:** Aeroporto Internacional Cesária Évora
7. **Visita ao local da obra** A Entidade Adjudicante irá organizar visita ao local da obra pelas **10:00 do dia 8 de Março de 2021**, sendo a concentração na Direção do Aeroporto Internacional Cesária Évora.
8. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos estão disponíveis para download gratuito nos sites www.asa.cv e www.compraspublicas.cv. Não obstante, os serviços da Entidade Adjudicante poderão enviar por correio eletrónico os documentos, no endereço indicado pelo concorrente, no prazo máximo de 72 horas subsequentes à receção do pedido.

O projeto executivo está disponível através do link: <https://we.tl/t-WzR-mgQQ9Kp>
9. **Não são admitidas propostas com variantes.**
10. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde (1) que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública. Só podem ser admitidos os concorrentes que tenham as habilitações profissionais requeridas para execução das prestações do contrato e alvará compatível com a natureza e valor da obra.
11. **Modo de apresentação das propostas:** As propostas e todos os documentos que a acompanham serão apresentados de acordo com o estabelecido no Programa do Concurso.
12. **Língua:** As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.
13. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até às **12 horas do dia 6 de abril de 2021**.
14. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias.
15. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, que se apurará aplicando-se a metodologia de avaliação de propostas referenciada no programa do procedimento.
16. **Ato público:** Considerando o contexto da pandemia Covid-19, e em atendimento às recomendações das entidades governamentais, o ato público de abertura das propostas realizar-se-á às **09:00 horas do dia 7 de abril de 2021, por VIDEOCONFERÊNCIA**, através do Microsoft teams, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
17. **Não há lugar a negociação**
18. **Cauções e garantias** de boa execução do contrato, conforme programa do concurso
19. **Identificação do autor do anúncio:** ASA-Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea
20. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei n 88/VIII/2015 de 14 de Abril e pelo Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei n 50/2015 de 23 setembro.

Data do envio do anúncio

Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Ilha do Sal, 26 de fevereiro de 2021

O Diretor Financeiro e Administrativo
Emanuel Évora Gomes
Aeroporto e Segurança Aérea



COMUNICADO

A Associação dos Combatentes da Liberdade da Pátria cumpre o doloroso dever de comunicar que faleceu nesta Cidade da Praia, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, o Combatente da Liberdade da Pátria **Carlos Semedo**, vítima de doença prolongada, aos oitenta e dois anos de idade.

Carlos Semedo foi reconhecido como Combatente da Liberdade da Pátria pela Resolução da Assembleia Nacional nº 5I/IX/2017, BO nº 40, ISerie II/07, publicada em 2017, com base na sua contribuição para a Independência Nacional através das atividades desenvolvidas na Praia, nos anos setenta, e particularmente, a partir de 1973. Próximo colaborador do conhecido ativista e compositor Fulgêncio Tavares, mais conhecido por Ano Nobo, Carlos Semedo dinamizou, com reconhecido empenhamento, várias campanhas e atividades que poderiam colocar a sua liberdade em risco, dada a sanha com que atuava a Pide e os seus colaboradores. À família de Carlos Semedo, a Associação dos Combatentes da Liberdade da Pátria apresenta as suas sentidas condolências.

Cidade da Praia, 03 de Março de 2021



CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os Exmos. Senhores Acionistas da **SIMÓVEL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.**, para a reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 26 de Março de 2021, pelas 15H00, na sede da empresa, em Tira Chapéu, Cidade da Praia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas de 2020, bem como do parecer do Fiscal Único;
2. Apreciação e aprovação da proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício económico de 2020;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4. Informações Gerais.

Cidade da Praia, 15 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral,

(Jorge Semedo Mascarenhas)

SEDE: Zona Industrial de Tira Chapéu - Praia, República de Cabo Verde - C.P 246 - Tel: 262 83 67 Fax: 262 83 38 - Email: simovel@cvtelecom.cv
DELEGAÇÃO S. VICENTE: Rua Eduardo Mondlane, Show-Room SITA/MACRO-CP 926 - Tel 232 54 50 Fax: 231 64 71 Site:www.simovel.com



CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os excelentíssimos Senhores acionistas da **LOBOSOLAR CV - Energias Renováveis, S.A.**, para uma reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 26 de Março de 2021, pelas 10H00, na sede da empresa, na Zona Industrial Tira Chapéu, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas do Exercício de 2020, bem como do parecer do Fiscal Único;
2. Apreciação e aprovação da Proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício de 2020;
3. Apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Informações gerais.

Cidade da Praia, 15 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral,

(Pedro Arnaldo Xavier de Medina)

LOBOSOLAR CV Energias Renováveis. SA.
Zona Industrial de Tira Chapéu - Praia, República de Cabo Verde - C.P. 246 - Telefone: 2627274 - Fax: 2627273
Email: comercial@lobosolar.cv - website: www.lobosolar.cv



CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os excelentíssimos Senhores acionistas da **SITECH - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.**, para uma reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 26 de Março de 2021, pelas 09H00, na sede da empresa, na Zona Industrial de Tira Chapéu, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas do Exercício de 2020, bem como do parecer do Fiscal Único;
2. Apreciação e aprovação da Proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício de 2020;
3. Apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Eleições de novos corpos sociais da sociedade;
5. Informações gerais.

Cidade da Praia, 15 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral,

(Jorge Semedo Mascarenhas)

SEDE: Zona Industrial de Tira Chapéu - Praia, República de Cabo Verde - C.P 246 - Tel: 262 83 67 Fax: 262 83 38 - Email: info@sitech.cv



EMPRESA DE ELECTRICIDADE E ÁGUA, S.A.
Av.ª Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10/ 1.º - C.P. 137 – Mindelo - S.Vicente
República de CABO VERDE

ANÚNCIO DO CONCURSO

Concurso público Internacional n.º 001/ESA/21

1. Entidade Adjudicante:

ELECTRA SA, Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva N.º 10, 1.º, C.P. 137 - S. Vicente, Telefone: +238 2303030; Fax.: + 238 2313014; www.electra.cv

2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:

Conselho de Administração da ELECTRA, SA

3. Entidade responsável pela condução do procedimento:

A Entidade responsável pela condução do procedimento é a ELECTRA SA, através da Unidade de Serviços de Aprovisionamento e Logística.

4. Financiamento:

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pela ELECTRA, SA.

5. Objecto do Concurso:

O presente concurso destina-se a aquisição de materiais eléctricos para a distribuição de electricidade.

6. Local da execução do contrato:

Cabo Verde, Cidades da Praia e de Mindelo.

7. Obtenção dos documentos do concurso:

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser requeridos por e-mail através do endereço: j.barbosa@electra.cv, C.C. h.gomes@electra.cv.

8. Custo dos documentos do concurso:

O custo dos documentos é de 10.000\$00 (Dez mil escudos cabo-verdianos) livre de encargos bancário e não reembolsáveis. O pagamento deve ser efetuado através de transferência bancária a favor de:

Nome do destinatário: ELECTRA NORTE
Nome do Banco: BCA
IBAN: CV64 0003 0000 83440371 101 76
SWIFT CODE: BCATCVCV

O Caderno de Encargos (CE) será enviado em formato digital para o endereço eletrónico indicado no pedido, após a receção do comprovativo do respetivo pagamento.

O pagamento deverá ser efetuado até as 14:30 horas (hora local CV) do dia 15 de março de 2021.

9. Materiais do fornecimento:

- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO.

10. Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos quaisquer interessados que reúnam as condições previstas na lei e nos documentos do procedimento, incluindo os requisitos técnicos e financeiros.

11. Modo de apresentação das propostas:

1 (um) original impresso, 1 (uma) cópia impressa e 1 (uma) cópia digital numa flash drive.
As propostas impressas devem conter as menções “original” e “cópia”, devendo a cópia ter as mesmas assinaturas que o original. As citadas propostas devem ser remetidas por via de carta registada ou entregues por portador contra recibo na secretaria da ELECTRA,SA, Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva, Cidade do Mindelo em envelope fechado, com a inscrição:
“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE 2021 – Pr.:001/ESA/21.

12. Língua:

As propostas bem como toda a documentação técnica que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa.

13. Data de apresentação de propostas:

Os interessados devem entregar as

propostas até às 14h00 (hora local em CV) do dia 25 de março de 2021, conforme instruções do CE, no seguinte endereço:

Unidade de Serviços de Aprovisionamento e Logística
Av.ª Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10,
C.P. 137 – Mindelo, São Vicente
+238 2303030

14. Prazo de manutenção das propostas:

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias.

15. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante mediante avaliação dos seguintes factores:

- O Preço
- A qualidade técnica da proposta
- O prazo de entrega

16. Ato público:

O ato público de abertura das propostas tem lugar na Sede da ELECTRA,SA, as 15H00 (hora local CV) do dia 25 de março de 2021, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

17. Lei aplicável ao procedimento:

o presente procedimento será regido por Lei n.º 88/VIII/2015 de Abril, que aprova o Código de Contratação Pública (publicado no BO n.º 24 I Série), o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de Novembro, publicado no BO n.º 72, I Série), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos estandardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (no BO n.º 78, I Série, de 9 de Dezembro).

Mindelo 22 de Fevereiro de 2021

Entidade

/ Eng. Manuel Jesus Silva /
Administrador



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
2.º JUÍZO CRIME

ANÚNCIO

O Dr. MANUEL DO ROSÁRIO SPENCER ANDRADE, Juiz de Direito colocado n.º 2º Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente. crime de agressão sexual, p.p. pelo art.º 25º e 142º, n.º 1 conjugado com o art.º 141º al. a) e b), todos do código penal, e que tem o prazo de **DEZ DIAS** para apresentar, querendo, a contestação acompanhada de rol de testemunhas e documentos de suporte de defesa e da indicação dos peritos que deverão ser notificados para a audiência podendo, no entanto, apresentar a contestação escrita na audiência de discussão e julgamento.

FAZ SABER que por éditos de **CINQUENTA DIAS**, fica o arguido **LIZEBERTO FERNANDES**, casado, condutor, de 58 anos de idade, nascido a 20.11.1962, filho de Manuel Fernandes Lota e de Maria Malvina Fernandes, natural de Santa Catarina, Fogo, com a última residência conhecida em F.Francês, **notificado para comparecer no 2º Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente, no dia 03 de Maio de 2021, pelas 11:00 Horas**, a fim de intervir na audiência de discussão e julgamento dos autos de processo Comum Ordinário, registados sob o n.º 128/20-21, que o Mº Pº nesta Comarca move contra ele, por se achar acusado em autoria material de um

FICA AINDA NOTIFICADO, de que nos termos do artº 367 n.º 2 do Código de Processo Penal, deverá consentir que a audiência se realize na sua ausência.

CUMPRE-SE.

CUMPRE-SE.



Rua Jaime Mota, 7-9 - Apartado 63 - 314460 - 9315186
- 2110 Mindelo - S. Vicente



EDITAL MUNICIPAL DE ARTES E ESPÉTACULOS

Câmara Municipal da Praia (CMP), através do Pelouro da Cultura e Economia Criativa, informa que se encontra aberta candidatura para financiamento de projetos culturais e criativos para o ano económico 2021.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de projetos culturais e criativos, a serem realizados no Município da Praia, para receberem apoio financeiro e institucional da Câmara Municipal da Praia nas seguintes áreas:

- I. Artes Plásticas, Artes Visuais e Fotografia ;
- II. Artesanato ;
- III. Dança;
- IV. Moda;
- V. Música ;
- VI. Teatro e Artes Circenses ;
- VII. Cinema e Audiovisual;
- VIII. Literatura.

1.2. Os promotores podem submeter qualquer projeto cultural e criativo desde que envolvam uma das áreas culturais mencionadas no ponto 1.1, devendo ser assinalado no formulário de inscrição a área cultural predominante no projeto.

1.3. O apoio financeiro a conceder poderá ser para aquisição de materiais para produção de bens ou produtos culturais, para pesquisa e investigação cultural, realização de exposições, mostras, espetáculos e outros eventos, gravação de conteúdos áudio ou audiovisual, design e fabrico de produtos, impressão, serigrafia, distribuição, outros que se enquadrem.

1.4. O projeto deverá ser produzido, realizado e publicado/exibido no Município da Praia. Nos casos em que, o mesmo, se realiza em mais de uma localidade do município, deve esta informação constar no projeto.

2. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

2.1. Os projetos, com toda a documentação exigida, mas sem qualquer elemento de identificação do candidato, deverão ser entregues em dossier selado no período de 01 a 10 de março, presencialmente, das 08h00 às 16h00, na Direção da Cultura da Câmara Municipal da Praia situada no Parque 5 de Julho. O dossier será no acto de entrega identificado com um número. Um segundo envelope selado contendo a designação/nome do projecto e o nome do candidato deverá ser entregue, no mesmo período disponível para candidatura, no Paços do Concelho da CMP, no Plateau, ao cuidado do Pelouro da Cultura e da Economia Criativa.

2.2. A candidatura deve conter os seguintes documentos:

No primeiro envelope, SEM a identificação do candidato

- a. O projeto com o plano de trabalho, o plano de divulgação, e o calendário de execução ou cronograma;
 - b. O orçamento total do projeto especificando os artigos e as suas quantidades;
 - c. Quaisquer outros documentos que o promotor julgue ser necessário e que possam auxiliar na apreciação do projeto mas que não contribuam para identificação do autor.
- No segundo envelope, COM identificação do candidato
O formulário de inscrição, conforme modelo disponibilizado no site e na página Facebook da Camara Municipal da Praia.

2.3. Os promotores são os únicos responsáveis pela apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações dos seus projetos, devendo entregar 2 cópias em formato papel.

2.4. No ato de submissão, será atribuído um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

2.5. Poderão participar deste edital pessoas singulares e/ou coletivas (organizações da sociedade civil com ou sem fins lucrativos).

2.6. No caso de propostas de organizações ou associações, o promotor do projeto submetido deve exercer funções diretivas: de produção, coordenação, gestão artística ou conceção artística; e/ou de relevância artístico-cultural no projeto.

2.7. O projeto submetido deverá realizar-se no ano civil de 2021.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Impacto do projeto:

- a. Promoção e projeção da cultura cabo-verdiana (impacto na produção cultural e movimentação do mercado artístico local, regional, nacional);
- b. Visibilidade (disseminação e popularização das características do município);
- c. Retorno à comunidade (geração de emprego(s) e rendimento e integração da comunidade local);
- d. Descentralização (contemplanção de comunidades periféricas nas actividades/concretização do projecto)
- e. Sustentabilidade;
- f. Criatividade, originalidade e inovação.
- g. Razoabilidade do orçamento

3.2. Exclusão

- a. São excluídos automaticamente os projetos que não respeitem as indicações dadas no ponto 2.1 e que não tenham os documentos referenciados no ponto 2.2 do presente edital.
- b. O edital não abrange os projetos referentes a concursos musicais, festivais locais, festivais municipais, festas de romarias e carnaval.
- c. Não são aceites candidaturas ou projetos de organismos e serviços públicos e de funcionários afetos ao pelouro da Cultura e Economia Criativa da CMP ou seus familiares/parentes em primeiro grau.

4. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A Camara Municipal da Praia irá apresentar publicamente os resultados do edital até o dia 22 de março de 2021, através dos seus canais de comunicação e dos órgãos de comunicação social.

4.2. Para mais esclarecimentos, os interessados poderão contactar o Pelouro da Cultura e Economia Criativa através da Direção da Cultura, pelo telefone (+238) 534 82 36.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROMOTOR

5.1. O montante atribuído no âmbito do edital deve ser utilizado exclusivamente na execução do projeto apresentado.

5.2. Em todos os atos de comunicação/ divulgação que dizem respeito ao projeto deve ser mencionado a parceria financeira da Camara Municipal da Praia.

5.3. Fazer constar em todas as peças de divulgação (cartazes, t-shirts, vídeos promocionais, banners, etc), o logótipo da Camara Municipal da Praia, de acordo com as normas instituídas.

5.4. Qualquer alteração durante a execução do projeto deverá ser comunicada à Direção da Cultura, que constituirá um gabinete de seguimento dos projetos aprovados pelo presente edital.

5.5. O incumprimento destas obrigações implica a responsabilização legal do promotor do projeto contemplado pelo edital.

6. DO ORÇAMENTO

6.1. O orçamento deve ser o mais claro possível, refletindo a quantidade e os custos dos serviços e bens relacionados.

6.2. Os custos listados no orçamento do projeto deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

6.3. A Camara Municipal da Praia irá financiar os projetos selecionados de acordo com a sua disponibilidade orçamental.

6.4. O financiamento será feito através de transferência bancária, em tranches a definir, consoante apresentação de justificativos de despesas de cada fase do projecto.

6.5. O promotor deverá apresentar o relatório final de execução do projeto incluindo as faturas e os respetivos recibos, discriminando o montante do apoio atribuído pela Camara Municipal da Praia, no âmbito deste edital, até 1 (um) mês após a realização do projeto.

6.6. No caso de não concretização do projeto, o promotor deverá fazer o reembolso do valor total do financiamento atribuído.

Cidade da Praia, 01 de Março de 2021



AVIS D'APPEL D'OFFRES INTERNATIONAL

PAYS: République du Cabo Verde

Nom du projet: Projet d'Alimentation en Eau Potable et d'assainissement des Eaux Usées dans l'île de Santo Antão

Intitulé du Marché: Fourniture d'Hydro cureuses

Référence DAO: N° 001/2021/UGP/Janvier 2021

Date de publication: 18 janvier 2021

Cet avis est lancé par et selon les procédures de la Banque Arabe pour le Développement Économique en Afrique (BADEA)

1. Contexte

Le Gouvernement de la République du Cabo Verde a obtenu de la BADEA un prêt dans le cadre de financement du Projet d'Alimentation en Eau Potable et Assainissement des Eaux Usées dans l'Île de Santo Antão, dont une partie de l'enveloppe est destinée pour financer l'acquisition de 2 camions hydro cureurs et fourniture d'un stock d'équipements et d'outils pour l'entretien et l'exploitation des installations d'eau potable et d'assainissement. Il est prévu qu'une partie des sommes accordées au titre de ce prêt sera utilisée pour effectuer les paiements prévus au titre des marchés issus du présent avis d'appel d'offres. Sont admis à concourir tous les soumissionnaires venant de pays répondant aux critères de provenance des soumissionnaires tels que définis dans les dispositions des IS et des CCAP.

2. Identification du Marché

- Type de Marché: Biens
- Objet: Acquisition de 2 camions hydro cureurs, fourniture d'un stock d'équipements et d'outils pour l'entretien et l'exploitation des installations d'eau potable et d'assainissement et formation des utilisateurs
- Numéro: 001/2021/UGP/Janvier 2021
- Nombre de lots :1
- Groupement de lots N/A

3. Critères d'éligibilité et d'évaluation

- Origine: pas de restriction
- Éligibilité: Voir DAO
- Évaluation: L'offre administrativement conforme et techniquement substantiellement conforme la moins disante sera déclarée attributaire
- Variantes: aucune variante ne sera prise en compte

4. Lieux et délais

- Conditions et lieu de livraison: Île de Santo Antão (Ville de Porto Novo)
- Délai d'exécution du Marché: 90 jours à compter de la date de notification du Marché
- Délai de Validité des offres: 120 jours à compter de la limite pour la réception des offres

5. Définitions:

- Maitre d'offre Agence National de l'Eau et Assainissement (ANAS)
- Maitre d'offre délégué: Direction Générale des Infrastructures– DGI
- Pouvoir adjudicateur: Direction Générale des Infrastructures– DGI
- Autorité contractante: Direction Générale des Infrastructures– DGI
- Bénéficiaire: Services Autonomes de l'Eau et Assainissement de Santo Antão
- Bailleur de Fonds: Banque Arabe pour le Développement Économique en Afrique (BADEA)

6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)

- Type Appel d'offre ouvert, à prix fermés
- Conditions d'acquisition : Le dossier pourra être acheté auprès de l'adresse ci-après, moyennant paiement d'un montant non remboursable de 55.000 CVE (Cinquante Cinq Mille Escudo), ou de sa contre-valeur dans une monnaie convertible

Adresse: Agence National de l'Eau

et de l'Assainissement, (ANAS),

Tira chapéu, C.P 567 – Praia

Rotunda do Braz – Cabo Verde

Telefone: 00(238) 2614214 e 00 (238)

2616000- Cabo Verde

- Notifications et communications écrites, par e mail à:

henri.gomes@infraestruturas.cv ;ivandra.vieira@gov.cv

- Date limite pour demandes d'informations complémentaires: 14 jours avant la date limite de réceptions des offres

- Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 15 jours avant la date limite de réceptions des offres

7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres

- Langue: Français
- Monnaie: Voir DAO
- Adresse pour la réception et l'ouverture: 1 original et version de l'offre informatique, à envoyer au:
INFRAESTRUTURAS de Cabo Verde - ICV Immeuble AVENIDA 2º Etage – Varzea
- Date et heure limite pour la réception des offres: 31.03.2021, à 9 :00 (heure locale)
- Local de la séance publique d'ouverture:
Salle de réunion des INFRAESTRUTURAS de Cabo Verde -ICV - Immeuble AVENIDA 2º Etage – Varzea
- Date et heure pour la séance publique d'ouverture 31.03.2021, à 10 :00 (heure locale)

8. Garanties

- Garantie de soumission: 2% du montant de l'offre.
- Garantie de bonne exécution: 5% du montant du Marché.
- Autres: Voir DAO

9. Paiements

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par la BADEA

10. Réunion d'information et/ou visite des lieux N/A.

11. Prestations complémentaires ou additionnels

Le présent Marché ne prévoit pas d'acquisition supplémentaire ou additionnelle

12. Renseignements complémentaires : Voir DAO



Ministério das Finanças

Unidade de Gestão
de Projetos Especiais

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar,
CP:145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84/ 261 61 98
www.governo.cv

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EOI – 01/UGPE/HISWA/2021

PAIS: CABO VERDE

PROJECTO HARMONIZAR E MELHORAR AS ESTATÍSTICAS NA ÁFRICA OCIDENTAL

Project ID No. P169265

Data: 25 de fevereiro 2021

RECRUTAMENTO DE UM (A) GESTOR (A) PARA O PROJECTO HARMONIZAR E MELHORAR AS ESTATÍSTICAS NA ÁFRICA OCIDENTAL

1. A República de Cabo Verde solicitou ao Banco Mundial um empréstimo de US \$ 15 milhões para financiar o projeto para Harmonizar e Melhorar as Estatísticas na África Ocidental. O projeto terá como objetivo reforçar o sistema estatístico dos países participantes e dos organismos regionais em África para produzir, divulgar e melhorar a utilização das principais estatísticas económicas e sociais.

2. O Governo pretende aplicar parte dos recursos para recrutamento de um(a) Gestor(a) para assegurar a gestão do projeto Harmonizar e Melhorar as Estatísticas na África Ocidental, a tempo integral. O projeto será implementado através da célula de execução de projetos, a Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE) do Ministério das Finanças (MF), em estreita colaboração com as diversas entidades beneficiárias que compõem o sector. O cargo tem uma duração prevista de um ano podendo ser prorrogado mediante avaliação anual de desempenho satisfatório e acordo entre as partes até a conclusão total do projeto.

3. Informações detalhada é fornecida nos Termos de referência que pode ser solicitado através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicado, ou consultado no endereço do escritório durante o horário normalmente de funcionamento ou ainda através do link:

https://www.mf.gov.cv/documents/20126/0/TDR_GestorProjeto_Estatistica_Janeiro2021+%281%29.pdf/14cd6e40-3933-d068-d407-1048a77997f0?t=1614336534494

4. A UGPE convida os interessados elegíveis e qualificados a apresentarem a sua candidatura para o cargo de gestor(a) de projeto, fornecendo dados e informações que confirmem a sua experiência e capacidade técnica necessária para desempenhar o referido cargo.

5. O(A) Gestor(a) de projeto deve ter o seguinte perfil:

- Ter uma licenciatura em Gestão, Estatística, Economia, Comércio Internacional, Matemática Aplicada ou áreas afins, o mestrado será uma mais valia;
- Ter pelo menos cinco anos de experiência profissional comprovada na área da estatística;
- Ter pelo menos três anos de experiência no desenho e implementação de sistema de monitoramento e avaliação de projetos de investimento com financiamento externo, de complexidade semelhante;
- Ter pelo menos três anos de experiência comprovada em gestão e/ou como técnico(a) em projetos de investimento com financiamento externo (boas capacidades técnicas e/ou de gestão);
- Excelente capacidade de análise, sistematização, organização de informação estatística;
- Conhecimentos sobre o Sistema Estatístico Nacional (SEN);
- Ter conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
- Domínio da língua portuguesa;
- Utilizador intermédio da língua inglesa e/ou francesa;
- Disponibilidade imediata (máximo de 1 mês).

6. Os concorrentes devem ter em atenção os parágrafos: 3.14, 3.16 3.17, 3.21 e 3.23 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projectos de Investimento, Julho 2016 e revisto em Novembro de 2017, e Agosto 2018, publicado no site do Banco Mundial, www.worldbank.org que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e elegibilidade.

7. O candidato será selecionado em conformidade com os procedimentos especificados nas diretrizes do Banco Mundial Regulamento de Aquisições para mutuários de operações de financiamento de Projectos de Investimento, Julho 2016 e revisto em Novembro de 2017 e Agosto 2018 e de acordo com a modalidade de seleção individual (IC).

8. Os interessados poderão obter informações adicionais e esclarecimentos sobre o concurso somente por escrito através dos endereços de correio eletrónico abaixo indicados (copiar para todos os endereços indicados), durante o horário normal de trabalho, das 08:00 às 16:00 horas.

Correio Eletrónico: Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv; Madelene.David@mf.gov.cv
C/C: Nuno.Gomes@mf.gov.cv

9. A manifestação de interesse deve ser apresentada na língua portuguesa.

10. Os interessados devem submeter obrigatoriamente os seguintes documentos: (i) uma carta de manifestação de interesse assinada, (ii) Curriculum Vitae atualizado com a descrição de atribuições semelhantes, experiência e referências de contactos em funções semelhantes são necessárias, (iii) Documentos e informação comprovativos da titularidade dos requisitos/critérios exigidos para cargo.

11. O prazo para entrega das manifestações de Interesse, é até o dia 10 de março de 2021, as 15:00 (horas de Cabo Verde).

12. As manifestações de interesse submetidas após o prazo estabelecido no ponto 11 não serão consideradas.

13. As manifestações de interesse devem ser submetidas na língua portuguesa.

14. As manifestações de interesse podem ser entregues pelo (i) correio eletrónico abaixo indicado ou no (ii) envelope fechado e identificado no endereço abaixo indicado:

Unidade de Gestão de Projecto Especiais (UGPE)
Ministério das Finanças
Avenida China, Prédio Tribunal Constitucional, 3º andar, Chã de Areia,
Cidade da Praia
Santiago – Cabo Verde

Correio Eletrónico: Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv; Madelene.David@mf.gov.cv
C/C: Nuno.Gomes@mf.gov.cv



Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação



ANÚNCIO PROCEDIMENTO
Nº 05/2021_IMS_MF_SL/CPN
“EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA REPARTIÇÃO
DAS FINANÇAS DO SAL, ILHA DO SAL”

1. Entidade Adjudicante

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA).

3. Entidade financiadora

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde.

4. Objeto do concurso

Execução da empreitada de Reabilitação do Edifício da Repartição das Finanças do Sal, na ilha do Sal.

5. Visita Técnica Obrigatória ao Local da Obra

Será realizada uma visita obrigatória no **dia 13 de março de 2021, pelas 09h00** com concentração em frente à Repartição das Finanças do Sal.

6. Prazo de execução da obra

O prazo de execução será de **4 (quatro) meses**, a contar da data da consignação da obra.

7. Obtenção e custo dos documentos do Concurso

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis nos endereços via email: concursos.icv@gmail.com entre as 08h30 e às 16h00, mediante o pagamento do montante de **15.000,00 CVE (quinze mil escudos)** c/IVA, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

8. Requisitos de admissão

Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública e detentores de alvará de 1ª classe ou superior.

9. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de abertura das mesmas.

10. Entrega das Propostas

As propostas deverão ser enviadas até às **23:59:59 do dia 14 de abril de 2021**, para o email: concursos.icv@gmail.com, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

11. Critérios de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

12. Ato Público Online

O ato público online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às 10h00 do dia **15 de Abril de 2021**, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

13. Lei aplicável ao procedimento

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 03 de Março de 2021



Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação



ANÚNCIO PROCEDIMENTO
Nº 06/2021_CCv_SL/CPN
“EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE COMERCIAL DOS
CORREIOS DE CABO VERDE, ILHA DO SAL”

1. Entidade Adjudicante

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA).

3. Entidade financiadora

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelos Correios de Cabo Verde.

4. Objeto do concurso

Execução da Empreitada de Remodelação da Rede Comercial dos Correios de Cabo Verde - Loja de Santa Maria, na ilha do Sal.

5. Visita Técnica Obrigatória ao Local da Obra

Será realizada uma visita obrigatória no dia 13 de março de 2021, pelas 11h30 com concentração em frente aos Correios de Santa Maria.

6. Prazo de execução da obra

O prazo de execução será de 3 (três) meses, a contar da data da consignação da obra.

7. Obtenção e custo dos documentos do Concurso

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis nos endereços via email: concursos.icv@gmail.com entre as 08h30 e às 16h00, mediante o pagamento do montante de **15.000,00 CVE (quinze mil escudos)** c/IVA, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

8. Requisitos de admissão

Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública e detentores de alvará de 1ª classe ou superior.

9. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de abertura das mesmas.

10. Entrega das Propostas

As propostas deverão ser enviadas até às **23:59:59 do dia 13 de abril de 2021**, para o email: concursos.icv@gmail.com, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

11. Critérios de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

12. Ato Público Online

O ato público online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às **10h00 do dia 14 de abril de 2021**, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

13. Lei aplicável ao procedimento

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 03 de Março de 2021



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
Juízo de Família, Menores e do Trabalho
Caixa Postal nr. 63 telefone 2307840

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos: Execução Especial por Alimentos n.º 81/2020-21

Exequente: O Curador de Menores nesta Comarca em representação das menores Alexia Silva Andrade e Outra

Executado: Francisco Andrade, conhecido por “Chiquinho”, marinheiro na Agência Limage, residente na Rua dos Salesianos, nesta cidade.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima referidos, foi designado o dia **23 de Março, de 2021, pelas 15:00 horas**, no Juízo de Família, Menores e do Trabalho desta Comarca, para abertura de proposta em carta fechada, para venda do imóvel, a seguir indicado penhorado nos aludidos autos.

Prédio Urbano, coberto de betão armado e telhas, composto de três divisões, situa-

do em Chã de Alecrim - São Vicente, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 4984/0 e descrito na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o n.º 11.153, a folha 60, do Livro B-30.º, pelo preço superior a quinhentos e cinquenta mil escudos (550.000\$00).

FAZ AINDA SABER que as propostas devem ser apresentadas no Cartório do Juízo de Família, Menores e do Trabalho desta Comarca até aquela data e hora acima referida e que o fiel depositário dos bens é o Executado acima identificado.

Mindelo, 08 de Fevereiro de 2021

O Juiz de Direito,
/Helder Augusto Lopes/
A Ajudante de Escrivã,
/Matilde Gomes Monteiro/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
Juízo de Família, Menores e do Trabalho
Caixa Postal nr. 63 telefone 2307840

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos - Acção Declarativa Comum Ordinária (Investigação de paternidade) n.º 123/2020- 21.

Autor - Magistrado do Ministério Público, nesta Comarca em representação do menor Diego Alexandre Brito.

Réu - Paulo Alexandre Gomes Nascimento Gonçalves, solteiro, filho de Saturnino Nascimento Gonçalves, trabalhador-emigrante, natural de São Vicente, com a última residência conhecida em Courcouronnes, 5 rua du Bom Puits, 91080, França.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima indicados, é por este meio citado o Réu acima identificado, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a acção acima referida, com a advertência de que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo Autor, cujo o pedido consiste em; o menor Diego Alexandre Brito, ser reconhecido como filho de Paulo Alexandre Brito Gonçalves, para todos os efeitos legais, com direito a usar o apelido

“Gonçalves” de, passando a chamar-se Diego Alexandre Brito Gonçalves ordenando-se o averbamento de tal paternidade ao assento de nascimento daquele.

FAZ AINDA SABER, de que é obrigatória a constituição de advogado, de que deverá no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da contestação, efectuar o pagamento do preparo inicial no montante de 10.000\$00, mediante Documento Único de Cobrança DUC emitido neste Cartório e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta desse pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva, e de que goza da faculdade de requerer o benefício da assistência judiciária.

Mindelo, 10 de Janeiro de 2021

O Juiz de Direito,
/Helder Augusto Lopes/
A Ajudante de Escrivã,
/Matilde Gomes Monteiro/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
2º JUÍZO CRIME

ANÚNCIO

O Dr. MANUEL DO ROSÁRIO SPENCER ANDRADE, Juiz de Direito colocado no 2º Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente.

FAZ SABER que por éditos de **CINQUENTA DIAS**, fica o arguido **ERNESTO DOS REIS LEITE**, casado, trabalhador, de 47 anos de idade, nascido a 19.03.1973, filho de Ernesto Leite e de Alzira Rosa dos Reis, natural da Freguesia de S. João Baptista, Concelho do Porto Novo, S. Antão, com a última residência conhecida em F.Francês, atrás do Bairro de Sindicato, **notificado para comparecer no 2º Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente, no dia 03 de Maio de 2021, pelas 10:00 Horas**, a fim de intervir na audiência de discussão e julgamento dos autos de processo Comum Ordinário, registados sob o nº 255/19-20, que o Mº Pº nesta Comarca move contra ele, por se achar acusado em autoria material de seis crimes de **agressão sexual com penetração na forma agrava-**

da, p.p. pelas disposições conjugadas dos art.º s 143º nº 2, com referencia aos art.º s 141º al. b) e c) e 151º nº 1, todos do código penal, e que tem o prazo de **DEZ DIAS** para apresentar, querendo, a contestação acompanhada de rol de testemunhas e documentos de suporte de defesa e da indicação dos peritos que deverão ser notificados para a audiência podendo, no entanto, apresentar a contestação escrita na audiência de discussão e julgamento.

FICA AINDA NOTIFICADO, de que nos termos do artº 367 nº 2 do Código de Processo Penal, deverá consentir que a audiência se realize na sua ausência.

CUMPRASE.

Mindelo, 7 de Fevereiro de 2021

O Juiz de Direito,
/Helder Augusto Lopes/
A Ajudante de Escrivã,
/Matilde Gomes Monteiro/

Rua Jaime Mota, 7-9 - Apartado 63 - 8 314460 - 4315186 - 2110 Mindelo - S. Vicente



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

Anúncio 1ª publicação

Autos: Acção Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob n.º 81/20.

Requerente: Maria Socorro Gonçalves Monteiro Gonçalves, divorciada, operária maior, residente nos E.U.A.

Requerido(a): Manuel Andrade Gonçalves, divorciado, operário, actualmente residente em parte incerta dos E.U.A. com última residência em conhecido em Relvas/Mosteiros- ilha do Fogo, na casa da mãe Caetana.

00000000000000

A Dr.ª Helena Alves Barreto, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 (Trinta) dias**, contados da segundo e último publicação do anúncio, citando o (a) requerido (a), para no prazo de 10 dias, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**Divorcio Decretado pelo Tribunal de Comarca de Plymouth - Juíza de Família Estado de Massachusetts**), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levanta-

mento a qualquer momento.

Mais se notifica o (a) requerido (a) de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta acção, e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de 12.000\$00, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (24.000\$00), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º, do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (36.000\$00), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, a um dia do mês de Março de dois mil e vinte e um.

A Juíza Desembargadora,
/Rosa Carlota Martins Branco Vicente/
A Oficial de Justiça,
/Nidia Santos/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO Nº 69 /2021

Pelo Juízo atrás referido, na Acção de Divórcio Litigioso, registado sob o nº **35/2020**, que a autora, Cláudia Cabral da Moura de Barros, casada maior anos de idade, filha de Silvino da Moura de Barros e de Margarida Cabral, residente em Clichy 12, rue de Belfort, 92110 Clichy, França, move contra o réu, **LEONID SENA MENDONÇA PEREIRA**, casado, maior, filho de Ambrósio Mendonça Mendes Pereira e de Celina Lopes Sena, residente em parte incerta de França, é este réu citado, para no prazo de **DEZ DIAS** que começa a correr depois de findo a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, contestar a Acção, cujo pedido consiste no decretamento do divórcio entre a autora e o réu, com a extinção da sociedade conjugal e dissolução do casamento.

Mais se faz saber ao citando, de que é obrigatória a constituição de advogado, que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efectuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao do-

bro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do artº. 66º do C. Custas judiciais.

Deve ainda ser informada que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento a prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo.

E que a mesma goza da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua Delegação, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de Dois Dias, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

1º Juízo de Família e Menores da Praia, aos 29 de Janeiro do ano de 2021.
O Juiz de Direito, Ajudante de Escrivã
/Dr. Ricardo Cláudio Mendes Gonçalves/ /Maria Luísa de Pina Teixeira/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

Anúncio-2ª Publicação

Autos: **Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob nº 11/2021.**

Requerente: **Ana Maria Galvão Resende Dos Santos.**

Requerido(a): **Arlindo Pires Dos Santos - residente em parte incerta dos E.U.A, com última residência conhecida em Sumbango /Mosteiros -Ilha do Fogo perto casa pejó.**

0000000000000

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 (Trinta) dias**, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o (a) requerido (a), para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição do presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**por sentença proferida pelo Tribunal de Sucessões e de família de Plymouth**), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento a qualquer momento.

Mais se notifica o (a) requerido (a) de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta acção, e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no **montante de 12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua **importância (24.000\$00)**, nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, ao um dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte um.

A Juíza Desembargadora,
/Rosa Carlota Martins Branco Vicente/
A Oficial de Justiça,
/Nídia Santos/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIO

2.ª Publicação.
Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 16/2021.

Requerente: **José Honório Furtado** **livramento.**

Requerido: **Daniele Krecke.**

0000000000000

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 dias**, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (Divórcio Decretado pelo Tribunal Destrítal de Diekirch, Luxemburgo), pelos factos e fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais se notifica a requerida de que é obrigatória a constituição de Advogado nes-

ta acção, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos dos conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do C.C.J., e que, querendo, poderá requerer o benefício do Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que será legalmente publicado.

Cidade de Assomada, 19 de fevereiro 2021 .

A Juiz Desembargadora,
/Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente /
O Oficial de Justiça,
/Nídia Santos/

PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE/ASSAMADA TEL. N.º 3338914 - FAX N.º 2.654448



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIOS-1ª PUBUCAÇÃO

Autos: **Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob nº 33/2019.**

Requerente: **Maria de Fátima Barros Correia Gonçalves, residente nos EUA.**

Requerido(o): **Paul Lopes Gonçalves, residente em parte incerta dos E.U.A, com última residência conhecido em Cabo Verde- Rua principal de Tira Chapéu-que dá acesso a Palmarejo de frente do Centro de Saúde-Cidade da Praia -Ilha de Santiago.**

0000000000000

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 (Trinto) dias**, contadas da segunda e última publicação do anúncio, citando o (a) requerido (a), para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**por sentença proferida pela Tribunal Civil de Sucessões e de Família de Plymouth de Massachusetts**), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento a qualquer momento.

Mais se notifica o (a) requerido (a) de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta acção, e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da Apresentação da oposição na Secretaria, no **montante de 12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua **importância (24.000\$00)**, nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte um.

A Juíza Desembargadora,
/Rosa Carlota Martins Branco Vicente/
A Oficial de Justiça,
/Nídia Santos/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE S. VICENTE
- 1.º Juízo Cível -

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Processo: Ação Executiva Comum Ordinária nr.11/19.

Exequente: MATEUS ANTÓNIO BARBOSA.

Executado: ANTÓNIO MIANUEL RODRIGUES.

= 0 =

FAZ-SE SABER que no processo e Juízo acima indicados, correm editos de **VINTE DIAS**, contados da data da fixação dos editais, em que são citados os credores desconhecidos do executado para no prazo de **DEZ DIAS**, posteriores aos dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto do bem penhorado, abaixo identificado, sobre que tenham garantia real.

= BEM PENHORADO =

Viatura de marca Toyota Hiace, ST – 22 – EZ, quinze lugares, cor branca, pertencente ao executado.

C. Juiz de Direito,
/Nidiano R. Sartana de Brito/
A. Ajudante de Escrivão,
/Soraia C.F. da Graça/

Rua Jaime Mota, 7.9 – Telef. 230783/31 – Fax 2344355 – Caixa Postal 63 – 1100 Mindelo S. Vicente – Cabo Verde



Ministério da Justiça e
Trabalho



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1.ª Série, que no dia vinte e dois do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número três, de folhas vinte e três a vinte quatro verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia dez do mês de Setembro do ano dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego, faleceu **JESUINA FILIPA GONÇALVES DOS REIS**, que também usava **JESUINA FILIPA GONÇALVES**, aos sessenta e dois anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado casado com Manuel António Gonçalves dos Reis, sob o regime da separação de bens.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiras legítimas, as suas filhas:

a) Sandra Helena Gonçalves dos Reis, solteira, maior, residente em Monte Sossego, ilha de São Vicente;

b) Mónica Sofia Gonçalves dos Reis Vitória, casada com Alcindo da Cruz Vitória, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em Espargos, ilha do Sal;

c) Cátia Cristina Gonçalves dos Reis Monteiro, casada com Evaldino Jorge Almeida Monteiro, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Nápoles, Itália; todas naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram às mencionadas herdeiras ou que com elas possam concorrer à herança da referida Jesuina Filipa Gonçalves dos Reis, que também usava Jesuina Filipa Gonçalves.

Mais se informa que, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87.º do Código do Notariado.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e seis de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

Art. 20.9. 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 260150
Conta n.º 202104892

O Notário,
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE
Avenida da Holanda - Rua Abílio Duarte n.º 9 - Monte Sossego
(Telefone: 2313100 / IP: 3108 - 3110)



Ministério da Justiça e
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



EXTRATO

Certifico, para efeito de Primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1.ª Série, que no dia dois de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, perante a Conservadora/Notária, **Alicia Patrícia da Cruz da Luz**, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número oito, de folha vinte e oito a vinte e oito verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **António Josefa Rocha**, falecido no dia vinte e sete de Maio de mil e novecentos e setenta e nove, em França, natural de Santo António das Pombas - Concelho do Paul, filho de Antónia Isabel, com última residência habitual em França, no estado de casado com Maria Margarida Duarte Rocha, sob o regime de comunhão geral de bens.

Na referida escritura foi declarado que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e deixou como herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - João Duarte Rocha**, casado com Genevieve Couturier, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, segundo declaram, residente em França; **b) - Daniel Rocha**, solteiro, segundo declaram, maior, residente em França; **c) - Germano Rocha**, falecido em 21/09/1996, no estado de solteiro, sem descendentes, segundo declaram; **d) - Hai-**

da Rocha, casada com Stéphane Michel Linck, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em França; **e) - Bernardo Rocha**, casado com Cristina Cardoso de Freitas, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, segundo declaram, residente em Luxemburgo; **f) - Adriano Rocha**, casado com Magali Gomes de Carvalho, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, segundo declaram, residente em França, o primeiro natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul e os restantes naturais da França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **António Josefa Rocha**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 18 de Fevereiro de 2021.

Conta n.º 74/2021.

A Conservadora-Notária,
/Alicia Patricia da Cruz da Luz/

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul - Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas Tef: (+238)223 16 83 - email: alicia.luz@rmi.gov.cv



Ministério da Justiça
e Trabalho



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO
DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1.ª Série, que no dia dezanove de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 71, de folhas 99 á 99 v, a Escritura de Habilitação de Herdeiro, por óbito de

Que têm pleno conhecimento de que no dia vinte e dois do mês de Dezembro de dois mil e dezassete, faleceu na sua Residência na Cidade da Ribeira Grande, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Maria de Lurdes Monteiro Santos**, no estado de casada, com **Manuel Santos Brandão**, filha de Gregória Maria Monteiro, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, tendo como última residência em Rua de Água - Cidade da Ribeira Grande, não tendo deixado nem ascendentes e nem descendentes, tendo deixado como único

herdeiro o seu cônjuge - Manuel Santos Brandão, viúvo, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiro, o acima mencionado.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possa lhes preferir à herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 22 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

O Conservador-Notário P/Substituição,
/José Carlos Brandão de Oliveira/

Valor: 1.200\$00
Registado sob o n.º 350/21



Ministério da Justiça
e Trabalho



**CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO
DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO**

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia sete de Dezembro de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição, **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 71, de folhas 99 a 97, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbitos de **João Bráz Costa**, no estado de casado com **Lídia de Freitas Silva Santos**, sem convenção antenupcial, ocorrido no Hospital da Ribeira Grande, no dia um de Janeiro do ano de dois mil, que também usava o nome de João Brás Costa, filho de Braz João Gomes e de Cândida Joana Costa, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em Ribeira da Torre, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos:

1. Celina Maria Freitas Costa, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em França; **2. António Carlos Freitas Fortes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, do Concelho da Ribeira Grande, residente em França; **3. Evandro Jorge Santos Costa**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em França; **4. Elsa Maria Freitas Costa**, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em França; **5. João Carlos Silva Costa**, casado com Auríza de Melo Brito, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, residente em Luxemburgo; **6. Iolanda Silva Costa**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **7. Maria de Fátima Silva Costa**, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Marrador – Ribeira da Torre; **8. Otelinda Silva Costa**, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Marrador – Ribeira da Torre; **9. Hirondina Nascimento Silva Costa**, casada com Aldevino Sousa dos Santos, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente Marrador – Ribeira da Torre; **10. António Jorge Santos Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente na Ilha do Sal; **11. Orlando Santos Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **12. Flávio Santos Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **13. João Paulo Santos Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **14. Manuel de Jesus Santos Costa**, solteiro, maior, Na-

tural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **15. Maria Filomena Santos Costa**, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente na Ilha do Sal; **16. Benvindo Santos Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **17. Nataniel Jorge Santos Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Nicolau; **18. Alex Nataniel Rodrigues Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Lisboa- Portugal; **19. Luchia Sílvia Rodrigues Costa**, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Praia; **20. Arlindo Rodrigues Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente na Ilha do Sal; **21. Edson da Silva Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente na Ilha do Sal; **22. Alcídia Silva Gomes**, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Lisboa; **23. Maria Silva Costa**, casada com Manuel Brito Lima, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente no Luxemburgo; **24. Cândida Santos Costa**, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **25. Otelindo Rodrigues Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente e **26. Ângela Santos Costa**, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente no Luxemburgo. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados. Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

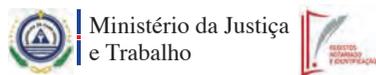
ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de dois mil vinte e um.



Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 99/2021



Ministério da Justiça e Trabalho
CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia quinze de Janeiro de dois mil vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição, **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 71, de folhas 79 v 80 v a Justificação Notarial em que é justificante **Antónia Júlia Monteiro Maocha**, viúva, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande, residente em Corda, ilha de Santo Antão se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora dos seguintes prédios:

1 - Prédio de sequeiro - desanexado do prédio 1593/0, situado em Corda - Ribeira da Grande, ilha de Santo Antão, medindo 2261m2 (**dois mil, duzentos e sessenta e um**) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 12687/0, confrontando do Norte, com caminho Carroçável; Sul, com caminho; Este com Caminho Carroçável e caminho e do Oeste com caminho Carroçável; 2- Prédio de sequeiro - desanexado do prédio 1593/0, situado em Corda - Ribeira da Grande, ilha de Santo Antão, medindo 5220m2 (**cinco mil duzentos e vinte**) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 12686/0, confrontando do Norte, com Porfírio João Fortes e Estrada; Sul, com Associação Montanha Viva (MOVA), Herdeiros de Manuel Nascimento Pinheiro e caminho Carroçável; Este com Caminho Carroçável e do Oeste com Linha de Água; 3 - Prédio de sequeiro - desanexado do prédio 1593/0, situado em Corda - Ribeira da Grande, ilha de Santo Antão, medindo 413m2 (**quatrocentos e treze**) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 12688/0, confrontando do Norte, com caminho Carroçável; Sul, com caminho; Este com Caminho Carroçável e do Oeste com caminho; 4- Prédio de sequeiro - desanexado do prédio 1593/0, situado em Corda - Ribeira da Grande, ilha de Santo Antão, medindo 195m2 (**cento e noventa e cinco**) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 12689/0, confrontando do Norte, com caminho Carroçável; Sul, com Herdeiros de Manuel; Este com Caminho Carroçável e do Oeste com caminho Carroçável; 5- Prédio de sequeiro, situado em Corda - Ribeira da Grande, ilha de Santo Antão, medindo 1844m2 (**mil oitocentos e quarenta e quatro**) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 1680/0, confrontando do Norte, com José António Gomes; Sul, com Antónia Maocha; Este com Borda e do Oeste com caminho Carroçável; 6- Prédio urbano, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado e telha, com três quartos de dormir, casa de banho, sala de jantar, sala de visita e cozinha, situado em Corda - Ribeira da Grande, ilha de Santo Antão, medindo 466m2 (**quatrocentos e sessenta e seis**) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 2025/0, confrontando do Norte, Sul, Este e do Oeste com a Proprietária.

A Justificante alega que os prédios de sequeiro acima identificados, e o tracto de terreno onde ela posteriormente edificou o prédio urbano, acima identificado lhe veio a posse por compra, feita no senhor, **João Manuel Monteiro**, já falecido, no ano de 1985, por documento particular, e após a compra fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial veem invocar o usucapião como forma de aquisição, para estabelecimento de trato sucessivo, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja a mais de 20 anos.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 08 dias do mês de Fevereiro de dois mil vinte e um.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 102/21



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia oito de Agosto de dois mil e dezanove, neste Cartório Notarial, perante Lic. **Maria Ivete Santos da Silva Marques**, respetiva Notária por substituição, por estar ausente a **Notária Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira**, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta**, a folhas **quarenta e um a quarenta e dois**, foi lavrada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Guilhermina Andrade Gonçalves**, falecida no dia dezassete de Dezembro de dois mil e treze, em Nhagar, na freguesia e concelho Santa Catarina, onde teve última residência, natural da freguesia e concelho acima referido, no estado de solteira.

Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como único herdeiro legítimo o seu filho: **António Manuel Gonçalves**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Nhagar;

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram ao indicado herdeiro, ou com ele possa concorrer na sucessão à herança.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do artigo 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezanove.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 25422019



Cartório Notarial da Região de segunda Classe de Santa Catarina Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde | Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@rni.gov.cv



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia onze de Fevereiro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e quatro**, a folhas **sessenta e sete a sessenta e sete verso**, foi lavrada uma escritura pública de Habilitação Notarial, por óbito de **Domingas Semedo Borges**, que também usava e era conhecida por **Domingas Mendes Jorge**, falecida no dia vinte de Agosto de dois mil e dezanove, em Suíça, onde teve a sua última residência, natural da referida freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de casado com Isidoro Mendes Jorge, sob o regime de comunhão de adquiridos. -Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a)-Cédric Jorge Borges e b) - Loic Jorge Borges**, solteiros,

maiores, naturais e residentes em Suíça.

Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Domingas Semedo Borges**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 437/2021



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde Telf (+238) 2655499 Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 e-mail da Notária: jandira.vieira@mi.gov.cv

Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia um de março de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e quatro**, a folhas **oitenta e quatro a oitenta e cinco**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação de Herdeiros**, por óbitos de:

Vicente da Veiga Borges, falecido no dia catorze de novembro de dois mil, na freguesia e concelho de Santa catarina, com última residência em Achada Ponta, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Francelina Mendes da Silva, sob regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Isabel Silva Borges**, a data do óbito solteira, atualmente casada com José Barros Soares, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **b) - Adão Silva Borges**, casado com Maria Anjes Privote, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **c) - Atanázio Silva Borges**, solteiro, maior, residente em Portugal; **d) - Nasoline Silva Borges**, solteiro, maior, residente em França; **e) - Manuel António Silva Borges Gomes**, á data de óbito, solteiro, atualmente casado com Maria Livramento Gomes Semedo Silva, sob regime de comunhão geral de bens, residente em França; **f) - José Maria Silva Borges**, solteiro, maior, residente em Achada Ponta. Todos Naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Francelina Mendes Silva, falecida no dia nove de novembro de dois mil e sete, na freguesia e concelho de Santa Catarina, com a sua última residência em Achada Ponta, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de viúva.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos e universais herdeiros seus filhos: **a) - Isabel Silva Borges**, a data do óbito casada com José Barros Soares, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **b) - Adão Silva Borges**; **c) - Atanázio Silva Borges**; **d) - Nasoline Silva Borges**; **e) Manuel António Silva Borges Gomes**; **f) - José Maria Silva Borges**, estes acima melhor identificados. identificados

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Vicente da Veiga Borges e Francelina Mendes Silva**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, ao primeiro dia do mês de Março do ano dois mil e vinte e um.

Emol:1.000.00
Imp. de selo: 200.00 ---
Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº 689 /2021



A Notária
Jandira dos Santos Cardoso Vieira
Santa Catarina

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina - Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde Telf (+238) 2655499 Voip Notária 333 5932 Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@rni.gov.cv

**Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!**

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e nove de Dezembro de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 71, de folhas 70 v á 71 verso, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbitos de, **Primeira Habilitação** - Que têm pleno conhecimento de que no dia trinta e um do mês de Outubro de dois mil novecentos e noventa e três, faleceu na sua residência em Penha de França, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Manuel Gualdino dos Santos**, no estado de casado, com Francisca Josefa Silva, filho de Gualdino António dos Santos e de Francisca Mariana do Rosário, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em Penha de França, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos, **1- Maria Francisca dos Santos**, casada, com João Mendes dos Reis, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **2- Armindo Silva Cruz Santos**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Penha de França; **3- Cecília Silva Santos**, casada, com António Maria da Cruz, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Penha de França; **4- Filomena Josefa Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Penha de França; **5- Manuel de Lourdes Santos**, casado, com Zenaida da Circuncisão Monteiro Santos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Penha de França; **6- Gabriela Maria Silva Santos**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Itália; **7- Maria de Fátima Silva Santos**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Itália; **8- Luiza Lorena Silva dos Santos**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Holanda; **9- Lucia Maria Silva Santos**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Penha de França; **10- Elsa Silva Santos** divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Itália; **Segunda Habilitação** - Que também têm pleno conhecimento de que no dia um do mês de Outubro de dois mil e dezoito, faleceu no seu domicilio em Penha de França - Santo Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Francisca Josefa Antónia Silva Santos**, no estado de viúva, que usava o nome de Francisca Josefa Silva, filha de Francisca Josefa Silva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em Penha de França, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos os acima identificados e **Jorge Alberto da Silva Fortes**, casado, com Adelaide Clemente dos Santos Fernandes, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em ladeira.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os acima mencionados.

Que a falecida deixou testamento, beneficiando os seus filhos acima mencionados, com exceção de Manuel de Lourdes Santos.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possa lhes preferir á herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 26 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um.

Valor: 1.200\$00
Registado sob o n.º 1506 /21

O Conservador-Notário P/Substituição

/José Carlos Brandão de Oliveira/



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de Agosto, que de fls. 27 vº a fls 28 vº do livro de notas para escrituras diversas número 47-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de doze de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na qual o **Sr. CARLOS FERNANDINHO TEIXEIRA**, com NIF127289186, casado com Luísa dos Santos Aires Teixeira, no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente em Queimada Guincho, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor conjuntamente com a mulher, de uma casa coberta de telha de barro, com três compartimentos assoalhados e forrados e com quintal, anteriormente inscrito sob o número 116, no sítio de São Miguel, confrontando a norte e este com António José Rodrigues, sul com Miguel José Rodrigues e oeste com Estrada, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 3866/0, com o valor matricial de trezentos mil escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriram o referido prédio por o terem comprado por escrito particular na Sra. Sílvia Sousa Rodrigues, anterior possuidora há mais de quarenta anos, que por sua vez a

havia adquirido por herança no seu tio Carlos José Rodrigues, mais conhecido por “Carlos de Nhontone Nhana”.

Que estão na posse e fruição do imóvel desde a referida compra e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos quinze de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º 61/02

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto200\$00

Soma:.....1.200\$00 – São: Mi
duzentos escudos:



CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE
2ª CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P.
13-A-São Filipe - Telefone nº 2811371/2811154

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

VISTO
Vereador pelo pelouro
Urbanismo e obra

Covão Lourenço

CONFIRMADO
Presidente da Câmara

Obs: - Área de 406,10 m²

G.TÉCNICO C.M.S.DOMINGOS	URB.	PROP: Rui António Luis Lopes Umbelino	Z	Q	L
	DESEN.	USO: Habitação Mista	HM	07	10
ESC: 1/1000	Área Total: 406.10m ²	AFORZAMENTO DOAÇÃO Compra Ocupação Temporária <input type="checkbox"/>			
DATA: 07/03/2013		Nº de pisos: Casa: R/c = 1 (dois)			

Contacto: 9995269



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	40.000,00	30.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	22.000,00	15.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	15.000,00	11.000,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	11.500,00	8.500,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	6.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com